

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**EDITAL Nº 02/2018 – SECOG/PMS, DE 13 DE ABRIL DE 2018**

(Publicado no Diário Oficial do Município de Sobral em 13/04/2018)

A **Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral – SECOG/PMS**, no uso das atribuições legais de sua titular, Sílvia Kataoka de Oliveira, **torna públicas** a abertura das inscrições, as normas e condições regulamentadoras do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 124 (cento e vinte e quatro) cargos efetivos, com lotação em Secretarias Municipais do Município de Sobral.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este Concurso será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, pelas leis municipais de criação dos cargos oferecidos no Certame e pela legislação pertinente com o Concurso Público regulado por este Edital.
- 1.2.** Os cargos oferecidos neste Concurso, foram criados pelas seguintes leis do município de Sobral e estão distribuídos da seguinte forma:
 - I.** 15 (quinze) cargos de Analista de Infraestrutura criados pela Lei Municipal Nº 1.886/2017, de 08/11/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral em 10/11/2017.
 - II.** 62 (sessenta e dois) cargos de Analista de Políticas Públicas Sociais criados pela Lei Municipal Nº 1.689/2017, de 17/11/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral em 17/11/2017.
 - III.** 4 (quatro) cargos de Auditor de Controle Interno criados pela Lei 1.680/2017, de 25/10/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral de 26/10/2017.
 - IV.** 6 (seis) cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais criados pela Lei Municipal Nº 1.411/2014, de 19/11/2014.
 - V.** 27 (vinte e sete) cargos de Enfermeiro, criados pela Lei Municipal Nº 013/1992, de 27/04/1992.
 - VI.** 10 (dez) cargos de Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente criados pela Lei Municipal Nº 1.679/2017, de 25/10/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral de 26/10/2017.
- 1.3.** O Concurso Público, regido por este Edital, será organizado, coordenado e executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE.
- 1.4.** Compete ao Município de Sobral a coordenação deste Concurso por intermédio de Comissão Coordenadora designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização dos serviços operacionais e técnicos especializados referentes ao Certame, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.
- 1.5.** Os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata este Edital e nomeados para ocupar os cargos oferecidos no Certame serão submetidos ao regime jurídico único instituído pela Lei municipal de Sobral Nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992, e suas alterações (se houver).
- 1.6.** Todas as matérias relacionadas ao Concurso Público serão divulgadas no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev) por meio de comunicados, avisos, notícias, boletins, informativos e notas expedidos pela Organizadora. O resultado final do Concurso e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Município de Sobral e, também, no site do Concurso.
- 1.7.** O Concurso Público regido por este Edital será realizado em duas fases, da seguinte forma:
 - 1ª Fase:** Prova Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos/especialidade;
 - 2ª Fase:** Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório para todos os cargos/especialidade na forma estabelecida neste Edital.
- 1.7.1.** As provas objetivas da 1ª fase do Concurso para todos os cargos/especialidades serão aplicadas somente na cidade de Sobral, de conformidade com o Cronograma de Eventos do Concurso.

- 1.7.2.** Os candidatos, isentos ou pagantes, poderão se inscrever para apenas um cargo/especialidade.
- 1.8.** O Concurso Público, regulamentado por este Edital, destina-se a:
- I.** Selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos que constam no Anexo II, respeitando-se o limite de vagas estabelecido por cargo/especialidade;
 - II.** Selecionar candidatos para formação de Cadastro de Reserva (CR), constituído pelos candidatos posicionados na classificação final do Concurso em posição após o número de vagas oferecidas por cargo/especialidade, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.9.** O prazo de validade deste Certame será de 2 (dois) anos contados da data de homologação do resultado final do Concurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal de Sobral.
- 1.10.** As vagas serão preenchidas pela ordem na classificação final do Concurso, por cargo/especialidade, no prazo de validade do Concurso, por ato de convocação, de acordo com a necessidade, disposição orçamentária e conveniência da Administração Pública Municipal de Sobral.
- 1.11.** O enquadramento no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Sobral do servidor empossado que entrou em exercício será na referência inicial da classe inicial da carreira.
- 1.12.** A partir da entrada em exercício no cargo, seu ocupante ficará sujeito ao estágio probatório de 3(três) anos durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho das atribuições do cargo.
- 1.13.** Informações sobre remuneração e vantagens dos ocupantes dos cargos constam do **Anexo IV** deste Edital.
- 1.14.** São partes integrantes deste Edital os seguintes **Anexos**:
- Anexo I** - formulário padronizado de atestado médico para inscrição dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- Anexo II** - denominação dos cargos, especialidades, códigos de opção, vagas para concorrência pela ampla disputa, vagas reservadas para pessoa com deficiência, carga horária semanal e qualificação exigida para investidura no cargo.
- Anexo III** - descrição das atribuições dos cargos.
- Anexo IV** - tabelas de remuneração e vantagens dos cargos na referência inicial da classe inicial da Carreira.
- Anexo V** - tabelas das provas objetivas da 1ª fase do Concurso contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação, por disciplina e por prova.
- Anexo VI** - programa das disciplinas integrantes da Prova Objetiva da 1ª Fase, para todos os cargos/especialidade.
- Anexo VII** - tabelas de Títulos com suas respectivas pontuações, para todos os cargos/especialidade.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1.** Os requisitos básicos para investidura nos cargos oferecidos no Concurso são, cumulativamente, os seguintes:
- I.** ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
 - II.** ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988;
 - III.** estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 - IV.** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - V.** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - VI.** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

- VII.** apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específica, quando houver;
 - VIII.** estar apto, física e mentalmente, que o capacite para o exercício das atribuições do cargo, mediante atestado médico expedido por Perícia Médica Oficial do Município de Sobral, ou credenciada;
 - IX.** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - X.** apresentar declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
 - XI.** não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
 - XII.** cumprir, na íntegra, as normas, condições e disposições previstas neste Edital;
 - XIII.** apresentar declaração de bens;
 - XIV.** no caso de candidato deficiente, apresentar atestado médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD) na forma disposta no item 5 deste Edital.
- 2.2.** O candidato convocado para nomeação, até a data da posse no cargo, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem 2.1, apresentando os comprovantes exigidos e outros documentos que lhe forem solicitados no instrumento de convocação.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As Leis do Município de Sobral a seguir indicadas referem-se à isenção de pagamento da taxa de inscrição de Concursos Públicos promovidos pelo Município de Sobral.

3.1.1. Lei Municipal Nº 223/1999, de 01/07/1999, que dispõe sobre o incentivo à doação de sangue no Município de Sobral;

3.1.2. Lei Municipal Nº 276/2000, de 09/08/2000, que assegura isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos promovidos pelo Município de Sobral aos convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral, desde que o Concurso seja realizado em ano subsequente ao da convocação pela Justiça Eleitoral. Considerando que não houve eleição no ano de 2017 e o Concurso em referência está previsto para ser realizado em 2018, não haverá isenção no Certame referente a candidato que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral;

3.1.3. Lei Nº 311/2001, de 20/06/2001, que assegura a todo deficiente físico, comprovadamente pobre na forma da Lei, isenção de pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos promovidos pelo Município de Sobral.

3.2. O candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:

I. Categoria A - Doador de Sangue:

a) Certidão original expedida exclusivamente por Hemocentros vinculados à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção.

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

II. Categoria B – Deficiente Físico, pobre na forma da lei:

a) Atestado médico original ou cópia autenticada em cartório que comprove a condição de deficiência física. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) Documentos que comprovem a renda familiar de até 1 (um) salário mínimo.

c) Apresentar da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em cópia autenticada em cartório:

(i) página da CTPS (do candidato e dos membros da família) que contém a fotografia;

anexo à CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903 nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no período que constar no Cronograma de Eventos do Concurso; ou

- (ii) Enviar pelos correios (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento - AR) para o endereço que consta na alínea b do subitem 4.15.2.1 deste Edital, no período que constar no Cronograma de Eventos do Concurso.
- 3.6.** O candidato com pedido de isenção deferido (aceito) estará automaticamente inscrito no Concurso, para o cargo/especialidade de sua opção.
- 3.7.** A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos do Concurso.
- 3.7.1.** O candidato disporá dos dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após esse dia, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.7.2.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame.
- 3.8.** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Concurso Público, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.
- 3.9.** Após a entrega do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.
- 3.10.** Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público.
- 3.10.1.** Somente serão aceitos documentos que acompanharem recursos administrativos relativos a questionamento de indeferimento de requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição do Concurso se, a juízo da CEV/UECE, não forem considerados anexação ou substituição daqueles documentos já entregues pelo candidato no ato do pedido de isenção.
- 3.11.** Os documentos de comprovação relacionados com o subitem 3.2 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público, serão arquivados na CEV/UECE, não serão devolvidos ou fornecidas cópias dos mesmos, mesmo que os documentos tenham sido entregues em sua forma original, no lugar de fotocópia autenticada em cartório.
- 3.12.** Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.
- 3.13.** A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil da data de circulação do Diário Oficial do Município de Sobral que publicar este Edital, ficando abertas pelo período de 30 (trinta) dias corridos, conforme cronograma a ser divulgado no site www.uece.br/cev.
- 4.1.1.** Se o último dia de inscrição coincidir em dia de sábado, domingo ou feriado, o encerramento do período de inscrição se dará no primeiro dia útil subsequente.
- 4.1.2.** O Cronograma de Eventos do Concurso com a descrição de todas as atividades do Certame e as respectivas datas, será divulgado no site da CEV/UECE no quinto dia útil, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Município de Sobral que publicar este Edital de regulamentação do Concurso.

- 4.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 4.3.** Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das fases do presente Concurso sejam divulgados no site da CEV/UECE, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigor.
- 4.4.** Não será permitida a transferência do valor pago da inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.5.** O período de inscrição e outras informações do Certame constarão do Cronograma de Eventos do Concurso, que será disponibilizado no endereço eletrônico do referido Concurso (www.uece.br/cev).
- 4.6.** Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev), seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:
- a)** preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição (Ficha de Inscrição) até as 23h59min do último dia do período de inscrição;
 - b)** gerar o boleto para o pagamento da taxa de inscrição até às 23h59min do último dia do período de inscrição, imprimir-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.
- 4.6.1.** Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.
- 4.6.2.** Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.
- 4.6.3.** O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 23h59min do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e geração do boleto para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7.** O valor da taxa de inscrição do Concurso Público, a ser pago por intermédio do boleto gerado no ato da inscrição, será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para todos os cargos/especialidades.
- 4.8.** Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa por erro do candidato.
- 4.10.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e do boleto para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.11.** O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o boleto para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicas ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes de sua inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do Certame.
- 4.12.** A inscrição do candidato somente será confirmada após a CEV/UECE receber a informação do banco confirmando o efetivo pagamento da taxa.
- 4.13.** Não será da responsabilidade da CEV/UECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com o boleto que:
- a)** cause impedimento ao Banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente a tal boleto;
 - b)** tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou
 - c)** que não tenha sido pago até a data estabelecida.
- 4.13.1.** Os pedidos de inscrição enquadrados nas condições do subitem 4.13 constarão de Comunicado da CEV/UECE que divulgará o Resultado dos Pedidos de Inscrição com a indicação dos que foram deferidos (confirmados) ou indeferidos (não confirmados).
- 4.13.2.** No prazo recursal referente à não confirmação de pedidos de inscrição, motivados por uma das situações previstas no subitem 4.13, a CEV/UECE poderá emitir novo boleto, com outra

data de vencimento para regularizar a situação de candidatos solicitantes, desde que exista tempo hábil para fazer tal procedimento, os dados do candidato estejam no sistema do Concurso com pedido de pagante e não haja prejuízo ao andamento do Concurso.

- 4.14.** Cada candidato poderá se inscrever para até dois cargos, desde que as provas objetivas a eles associadas sejam aplicadas em dias distintos.
- 4.15.** Se o candidato está solicitando inscrição concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) deverá informar esta condição no pedido de inscrição.
- 4.16.** Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso Público, pela internet, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), desde que as faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.
- 4.16.1.** No sistema do Concurso Público não serão permitidas alterações por meio eletrônico do:
- a)** nome do candidato;
 - b)** número do CPF.
- 4.16.2.** As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas pelo sistema (nome e CPF) de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas até o último dia (data limite) estabelecido no Cronograma de Eventos. Neste caso é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados, disponibilizado no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), preencha-o com a alteração desejada e assine-o e deverá:
- a)** entregar presencialmente ou por terceiro no Protocolo Geral da FUNECE, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, em Fortaleza; ou
 - b)** enviar por via postal, SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), com carimbo de postagem até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, para o Endereço

CEV/UECE - CONCURSO SOBRAL
Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi
CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará

- 4.17.** As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a CEV/UECE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que o preencher com dados de terceiros.
- 4.18.** A CEV/UECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso Público, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição, quer tenham sido alterados ou não, até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CEV/UECE considerará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Concurso Público.
- 4.19.** A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.20.** Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).
- 4.21.** Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CEV/UECE disponibilizará, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita).
- 4.22.** Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Nº 11.689/2008 (jurado), deverão, até o último dia de inscrições:
- a)** Entregar presencialmente ou por terceiro, no Protocolo Geral da FUNECE, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, cópia simples (sem autenticação) de certidão e/ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (CPP), a partir de 10 de agosto de 2008; ou

- b)** enviar a mesma documentação por via portal (SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento – AR), com carimbo de postagem até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, para o endereço que consta na alínea b do subitem 4.15.2.1 deste Edital.
- 4.23.** O candidato com pedido de inscrição indeferido a que se refere o subitem 4.19, terá os 2 (dois) dias úteis, ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso online contra o indeferimento, por meio do site do Concurso Público.
- 4.24.** O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, durante o período especificado no Cronograma de Eventos do Concurso. Após este período, não serão aceitos recursos.
- 4.25.** Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, serão divulgados, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativos ao seu pedido de inscrição.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ - (Visão Monocular), no Artigo 1º, § 2º, da Lei Nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

- I. Deficiência** – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- II. Deficiência Permanente** – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
- III. Incapacidade** – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

5.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I. Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais área do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- II. Deficiência Auditiva** - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- III. Deficiência Visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de

campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;

IV. Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

V. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.3. Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita nos subitens 5.1 e 5.2 deste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal Nº 7.853/1999, e a Lei Federal Nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso.

5.4. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, na forma descrita nos subitens 5.1 e 5.2, 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas por cargo/especialidade já estabelecidas neste edital.

5.4.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4 resulte em número com fração decimal, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.

5.4.2. Os quantitativos de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência constam do Anexo II deste Edital.

5.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência e tiverem seu pedido de inscrição como PcD deferidos pela CEV/UECE, caso classificados no Concurso Público, terão seus nomes incluídos na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes), por cargo/especialidade, e em lista especial, por cargo/especialidade, à parte, constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

5.6. O primeiro candidato classificado, por cargo/especialidade no Concurso Público, na listagem especial de pessoas com deficiência (PcD) será convocado para ocupar a 5ª vaga a ser preenchida do cargo/especialidade. Os demais candidatos classificados como PcD, optantes pelo mesmo cargo/especialidade, ocuparão a 21ª vaga, 41ª vaga e, assim, sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 convocações (se houver).

5.7. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Isenção ou de Inscrição (se for pagante) e observar o disposto no subitem 5.9 deste Edital.

5.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 41, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, à nota mínima exigida e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas. As condições especiais, previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999, deverão ser solicitadas à CEV/UECE, por escrito, durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Atestado Médico referido no subitem 5.9 deste Edital ou de outro atestado específico para condições especiais.

5.9. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá:

I. Entregar no Protocolo Geral da UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas:

a) Ficha Eletrônica de Isenção ou de Inscrição;

b) Requerimento (formulário), disponibilizado no site do Concurso, de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência;

c) Atestado Médico original, preferencialmente em modelo padronizado, conforme **Anexo I**, disponibilizado na internet, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; **OU**

- II.** Enviar a documentação referida no **inciso I**, por via portal (SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento - AR), com carimbo de postagem até a data limite que consta no Cronograma de Eventos, para o endereço que consta na alínea b do subitem 4.15.2.1 deste Edital.
- 5.10.** O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos incisos do subitem anterior perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no subitem 5.4 e sua participação no Concurso será pela concorrência pela ampla disputa, desde que não atenda satisfatoriamente, no prazo estabelecido, solicitação da CEV/UECE referente à regularização de sua situação com relação ao Atestado Médico.
- 5.11.** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica Oficial ou credenciada, com a assistência, se necessário, de equipe multiprofissional que confirmará, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência (PcD), ou não, na forma estabelecida nos subitens 5.1 e 5.2 deste Edital.
- 5.11.1.** Será exigido atestado médico expedido por especialista na área da deficiência do candidato para ser apresentado à Perícia Médica Oficial ou credenciada.
- 5.11.2.** Será eliminado da lista especial de candidatos deficientes, ficando somente na lista de classificação geral, o candidato cuja deficiência informada no Atestado Médico de que trata o subitem 5.9 deste Edital não seja confirmada pela Perícia Médica Oficial ou credenciada.
- 5.11.3.** No caso de o candidato ser considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica Oficial ou credenciada, a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será feita somente durante o estágio probatório, de acordo com o disposto no §2º do Art. 43 do Decreto Federal Nº 3.298/99, de 20 de agosto de 1999, observado o disposto no §1º do mesmo artigo do referido Decreto.
- 5.11.4.** O candidato que concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência considerado inapto pela equipe multiprofissional no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades do cargo efetivo, será exonerado do mesmo.
- 5.11.5.** Após a admissão no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito de concessão de aposentadoria por invalidez.
- 5.12.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Item 5, implicará a perda do direito de ser nomeado para ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.13.** No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, aprovados nas fases do Concurso, com deficiência não confirmada pela Perícia Médica Oficial ou credenciada ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes, por cargo, serão acrescentadas ao quantitativo de vagas para a ampla disputa, do respectivo cargo/especialidade.
- 5.13.1.** Após o resultado definitivo da prova objetiva, havendo vaga remanescente oriunda da reserva para pessoas com deficiência, estas deverão já ser acrescentadas ao quantitativo das vagas da ampla concorrência para efeito de determinação do quantitativo de candidatos a serem convocados para a Prova Discursiva/Dissertativa ou Avaliação de Títulos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1.** Os candidatos que necessitarem de algum tipo de condição especial (pessoa com deficiência ou não) para realização da prova deverão solicitar, no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, por meio de requerimento cujo modelo de formulário será disponibilizado no site do Concurso, indicando a condição especial específica de que necessita, de acordo com um dos seguintes procedimentos, à escolha do candidato:
- I.** Entregar presencialmente ou por terceiro, no Protocolo Geral da UECE, o requerimento (formulário) e a documentação necessária, no endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou
- II.** Enviar o requerimento (formulário) e a documentação necessária, por via portal, (SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com carimbo de postagem até a data limite que consta no Cronograma de Eventos, para o endereço que consta na alínea b do subitem 4.15.2.1 deste Edital.
- 6.2.** Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais as que estão descritas no requerimento (formulário) que será disponibilizado no site do Concurso.

- 6.3.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela CEV/UECE, de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.4.** Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial (ampliada), serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24, fonte Verdana.
- 6.5.** O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá indicar tal situação no requerimento mencionado no subitem 6.1 deste Edital, e encaminhar, além dos demais documentos indicados no inciso I do subitem 5.9, parecer emitido por médico da área de sua deficiência, justificando esta situação (tempo adicional).
- 6.6.** Mesmo fora do prazo, a CEV/UECE poderá conceder atendimento especial a candidato com problema de saúde surgido após o final do prazo estabelecido para solicitação de condições especiais. O pedido deverá ser feito por meio do requerimento padronizado.
- 6.7.** Não será concedido atendimento especial para realização de prova em hospital, residência de candidato ou outro ambiente que não esteja inserido nos locais estabelecidos para aplicação das provas.
- 6.8.** A candidata lactante que tiver necessidade da condição especial de amamentação durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar apenas um acompanhante (familiar ou terceiro), que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança.
- I.** A candidata lactante que não levar acompanhante, maior de 18 anos, para a guarda da criança não realizará a prova.
- II.** A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido, poderá não realizar prova, mesmo trazendo acompanhante, a não ser que no local haja condições de acomodação da criança e do acompanhante.
- III.** Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação.
- 6.9.** O resultado dos pedidos de condições especiais será divulgado na data que consta no Cronograma de Eventos do Concurso, podendo não ser atendido totalmente o pedido encaminhado.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1.** A 1ª Fase do Certame compreende as provas objetivas, associadas aos cargos ofertadas no Concurso Público.
- 7.1.1.** As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev) por intermédio do Cartão de Informação do Candidato, cuja data de disponibilização constará no Cronograma de Eventos do Concurso.
- 7.1.2.** O candidato deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções que constam nos cadernos de prova e nas folhas de respostas, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.
- 7.1.3.** A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou na folha de respostas deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A CEV/UECE envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito.
- 7.1.4.** A existência de erros ou imperfeições no caderno de provas, caso não sejam reclamados durante a aplicação da prova, não poderão ser arguidos posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões.
- 7.1.5.** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela CEV/UECE.
- 7.1.6.** A prova objetiva será corrigida unicamente pela marcação feita na folha de respostas e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.
A correção da Prova Objetiva de cada candidato será feita somente por leitura eletrônica da folha de respostas do referido candidato.
- 7.1.7.** A não assinatura na folha de respostas da prova objetiva constitui ato da inteira responsabilidade do candidato que implicará na nulidade da folha de respostas e, por consequência, na eliminação do candidato do Concurso.

- 7.1.8.** Durante a prova não será permitido fumar em sala, nos corredores e banheiros.
- 7.1.9.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada ou repetição para nenhuma das provas da 1ª Fase, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 7.1.10.** São, ainda, disposições relacionadas com o caderno de prova:
- a)** Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de prova, a não ser durante sua realização;
 - b)** O candidato, ao concluir sua prova, **não poderá** levar consigo caderno de questões.
- 7.1.11.** O candidato poderá, para atender às normas de segurança do Concurso, ser submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, a varredura eletrônica, ser fotografado ou filmado, e submetido a identificação datiloscópica.
- 7.1.12.** Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar a situação à CEV/UECE, até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 7.1.13.** Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nos locais de prova do Concurso Público por meio do endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev).
- 7.2.** O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso Público, devendo comparecer ao mesmo com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, **portando caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, fabricada em material transparente, e o documento oficial e original de identidade.**
- 7.2.1.** O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 7.2.2.** Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. Os documentos que são considerados ou não como identidade para efeito deste Concurso estão relacionados nos subitens 13.1 e 13.2 deste Edital.
- 7.2.3.** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 7.2.4.** Para as provas do Concurso Público, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência – B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Será informado o prazo para regularização junto à CEV/UECE da identificação especial e condicional, ficando o candidato ciente de que não havendo regularização até a data estabelecida, ele será eliminado do Certame.
- 7.2.5.** Não serão aceitos, para efeito deste Edital, boletins de ocorrência policial com mais de 60 (sessenta) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.
- 7.3.** Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador Local para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.
- 7.4.** Também será submetido à identificação especial e condicional tratada no subitem 7.2.4, o candidato cujo documento original de identidade apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.
- 7.5.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso Público após o fechamento dos portões.

- 7.6.** Os candidatos deverão apresentar-se para a realização de quaisquer das provas do presente Certame convenientemente trajados, sendo vedada a utilização de trajés de banho, bonés, chapéus, gorros e similares.
- 7.7.** É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE.
- 7.8.** O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.
- 7.9.** O candidato realizará as provas em sala indicada no Cartão de Informação do Candidato que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público, e ocupará carteira indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.
- 7.10.** Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- a)** bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
 - b)** bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
 - c)** aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
 - d)** gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápiz, lapiseira, borracha, corretivo, etc.);
 - e)** armas de qualquer natureza.
- 7.11.** Outras disposições relacionadas com medidas de segurança.
- 7.11.1.** Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado ou reconicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.
- 7.11.2.** Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem na(s) condição(ões) estabelecida(s) no subitem 7.11.1, seu uso não será permitido e havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele fica enquadrado numa das condições de eliminação do Concurso e será retirado de sala, pelo Coordenador, para o preenchimento e assinatura do Termo de Eliminação.
- 7.11.3.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma. No caso de recusa, não será permitido seu ingresso na sala de prova e será eliminado do Concurso Público.
- 7.11.4.** Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas a e b do subitem 7.10, deverá colocá-los debaixo de sua carteira; os listados nas alíneas c e d do subitem 7.10, de menor porte, antes de serem colocados debaixo da carteira, deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, de onde somente poderão ser retirados após a entrega da folha de respostas e do caderno de provas, pelo candidato, ao sair da sala em caráter definitivo.
- 7.11.5.** Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos desligados.
- 7.11.6.** O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização das provas será sumariamente eliminado do Certame.
- 7.11.7.** Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular, relógio ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no local apropriado, venha a

tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.

- 7.11.8.** Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 7.11.9.** A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.
- 7.11.10.** Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.
- 7.11.11.** O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.
- 7.12.** A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos colocados debaixo da carteira, nem por danos a eles causados, durante a realização das provas.
- 7.13.** Após o término de suas provas, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas.
- 7.13.1.** O candidato, que tenha terminado sua prova, que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.
- 7.14.** O horário para o início da distribuição da folha de respostas, que é o único documento válido para a correção das provas objetivas, será determinado pela CEV/UECE.
- 7.15.** O gabarito oficial preliminar, os enunciados das questões, o espelho da folha de respostas e a grade preliminar de respostas, todos referentes às provas objetivas, serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE em datas constantes no Cronograma de Eventos do Concurso.
- 7.16.** Com relação à **folha de respostas da prova objetiva**, será da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:
- a)** marcar o número do gabarito de seu caderno de provas e as respostas das questões;
 - b)** assinar e fazer as transcrições da frase que consta na capa do caderno de provas;
 - c)** fazer a leitura atenta de todos os dados (tais como nome completo, RG, data de nascimento e cargo de opção e outros), informações e instruções nela contidas;
 - d)** comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega, que em campos impressos da folha de respostas recebida existem dados e/ou informações que não tem pertinência com o candidato. No caso de ter havido troca de folha de respostas serão adotadas providências para que seja entregue folha de respostas reserva ao candidato reclamante.
- 7.16.1.** Se no ato da distribuição da folha de resposta pelo fiscal houver troca de folhas e o candidato não comunicar tal fato ao fiscal, para que seja providenciada substituição da folha incorreta pela correta, o candidato será responsabilizado pela omissão da conferência dos dados da folha de resposta e, conseqüentemente, será eliminado do Certame.
- 7.16.2.** A substituição de folha de respostas, em virtude de troca, por folha de respostas reserva ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível preencher a nova folha de respostas antes de terminar o tempo de prova.
- 7.16.3.** O candidato deverá marcar, utilizando **caneta esferográfica transparente** de tinta de cor **preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da referida prova.

- 7.16.4.** Não haverá substituição da folha de respostas da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
- 7.16.5.** Para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva cuja resposta não corresponda ao gabarito oficial definitivo ou que contenha emenda, rasura, ou não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.
- 7.16.6.** Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, A, B, C ou D, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação (total, parcial ou simplesmente por um ponto).
- 7.17.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um **Termo de Desistência** do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado **Termo de Ocorrência**, testemunhado **por dois outros candidatos**, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Concurso Público com base no inciso IX do subitem 7.18 deste Edital.
- 7.18.** Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:
- I.** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
 - II.** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
 - III.** for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - IV.** for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
 - V.** recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular (do ouvido);
 - VI.** for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
 - VII.** fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo;
 - VIII.** não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova;
 - IX.** que, sendo um dos três últimos candidatos presentes na sala de prova, havendo concluído sua prova, recuse-se a permanecer em sala, no aguardo dos demais candidatos, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;
 - X.** não devolver o caderno e/ou a folha de respostas, referentes às provas objetivas;
 - XI.** não marcar, na folha de respostas, o número do gabarito de seu caderno, desde que não seja possível identificar o número do gabarito de seu caderno de prova objetiva;
 - XII.** não assinar a folha de respostas da prova objetiva;
 - XIII.** marcar na folha de respostas da prova objetiva mais de um número de gabarito, desde que não seja possível identificar o número correto do gabarito de seu caderno de prova;
 - XIV.** fizer, na folha de respostas da prova objetiva, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;

- XV.** não devolver a folha de respostas da prova objetiva no ato da assinatura da Lista de Presença;
- XVI.** tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso Público;
- XVII.** não permitir a coleta de impressão digital, a identificação especial e condicional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases;
- XVIII.** desprezar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- XIX.** praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital;
- XX.** descumprir qualquer das instruções das provas;
- XXI.** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- XXII.** não atender às determinações do presente Edital, de seus anexos, de disposições complementares contidas em Comunicado, Aviso, Boletim Informativo, Cartão de Informação do Candidato, Instruções da capa de prova e de folha de respostas de prova.

8. DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO

- 8.1.** A 1ª Fase do Concurso Público é constituída de avaliação intelectual escrita, compreendendo Prova Objetiva, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D) de caráter eliminatório e classificatório, cujo conteúdo programático consta do **Anexo VI** deste Edital.
 - 8.1.1.** O candidato não poderá sair em definitivo da sala de prova antes que tenha decorrido 2 (duas) horas do início da Prova, mesmo que já tenha preenchido a sua folha de respostas.
- 8.2.** As Provas Objetivas serão aplicadas em datas que constarão do Cronograma de Eventos do Concurso, da seguinte forma:
 - 8.2.1.** Em um dia de sábado para os cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Enfermeiro e Analista de Infraestrutura;
 - 8.2.2.** No domingo, imediatamente subsequente, para os cargos de Auditor de Controle Interno, Analista de Políticas Públicas Sociais e Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente.
- 8.3.** As pontuações mínimas de aprovação, por disciplina e por prova encontram-se nas tabelas do Anexo V deste Edital.
- 8.4.** O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas na prova objetivas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja todos os tópicos descritos no referido conteúdo.
- 8.5.** Constam no Cronograma de Eventos do Concurso todas as datas relacionadas com as fases do Concurso.

9. DA SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 9.1.** A 2ª Fase do Concurso é composta de Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, cujos objetos de avaliação constam do **Anexo VII** deste Edital.
- 9.2.** Estará habilitado para a 2ª Fase do Concurso, o candidato que, tendo atingido as pontuações mínimas de aprovação por disciplina e por prova de conformidade com o que consta no **Anexo V** e tiver obtido nota nesta fase que inclua seu nome em, pelo menos, uma das listas seguintes:
 - 9.2.1.** Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos na 1ª fase até a posição correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por código de opção se esse número de vagas ofertadas for maior do que 1 (um) ou 10 (dez) vezes o número de vagas se a oferta for exatamente 1 (uma) vaga, ressalvados os casos de empate na última posição (5 ou 10 vezes), situação em que todos os empatados serão convocados para a 2ª Fase;

- 9.2.2.** Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência na 1ª fase até a posição correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas por código de opção se esse número de vagas ofertadas for maior do que 1 (um) ou 10 (dez) vezes o número de vagas se a oferta for exatamente 1 (uma) vaga, ressalvados os casos de empate na última posição (5 ou 10 vezes), situação em que todos os empatados concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência serão convocados para a 2ª Fase;
- 9.3.** A convocação para a entrega dos títulos será feita por Comunicado da CEV/UECE a ser divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).
- 9.4.** A Avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório e constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do **Anexo VII** deste Edital.
- 9.5.** As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o formulário de Currículo Padronizado, que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) por ocasião da convocação para entrega de títulos para serem avaliados.
- 9.6.** O Currículo Padronizado e os Títulos serão entregues nos guichês localizados no pátio anexo à CEV/UECE em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) em data a ser informada no Comunicado de convocação.
- 9.7.** Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax), correio eletrônico, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 9.8.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o envelope:
- I.** Entregue na sede da CEV/UECE, por terceiro, mediante apresentação do formulário de autorização disponibilizado no site, devidamente preenchido e assinado; ou
 - II.** Enviado por via postal (SEDEX ou correspondência com aviso de recebimento) para o endereço constante na alínea b do subitem 4.15.2.1, devendo a data da postagem não ultrapassar o último dia para entrega da documentação referente à Avaliação de Títulos, ficando o candidato ciente de que é da sua inteira responsabilidade o atraso na entrega da correspondência postal de envio dos títulos.
- 9.9.** Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.
- 9.10.** Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
- 9.11.** Não será considerado qualquer documento que venha a ser encaminhado para ser anexado a recurso administrativo relativo ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos, quer seja de título não entregue no prazo ou de complementação ou substituição de título que já foi entregue.
- 9.11.1.** O Recurso tem por finalidade questionar a não atribuição de pontuação a título entregue no prazo ou erro material na soma das pontuações atribuídas aos títulos do candidato.
- 9.12.** Os diplomas de Cursos de Doutorado e Mestrado somente serão considerados válidos se expedido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas e a cópia do diploma, autenticada em cartório, deve ser apresentada em "frente e verso", para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente, com delegação do MEC para este fim.
- 9.12.1.** Também serão objeto de avaliação os diplomas obtidos em instituições estrangeiras que tenham sido revalidados na forma da lei por universidade brasileira.
- 9.13.** Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), que constam, no que couber, nas Resoluções CNE/CES Nº 01/2007, de 08 de junho de 2007; CNE/CES Nº 05/2008, de 25 de setembro de 2008; e CNE/CES Nº 07/2011, de 08 de setembro de 2011.
- 9.13.1.** No certificado de curso de Especialização deverá conter em seu verso, ou em documento anexo, o histórico escolar, as menções obtidas nas disciplinas, o título da monografia ou do

trabalho de conclusão de curso (TCC) e a informação de que houve apresentação e aprovação da monografia ou do TCC apresentado.

- 9.14.** A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por declaração ou certidão de conclusão do Curso, acompanhada do histórico escolar do candidato constando carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado do julgamento da tese, dissertação, monografia ou trabalho de conclusão de curso, e a comprovação da apresentação e aprovação constando, ainda, que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Caso o histórico escolar ou o documento de apresentação e aprovação contenha alguma pendência ou falta de requisitos de conclusão do Curso, a declaração não será aceita como substituta do diploma ou certificado de conclusão do Curso.
- 9.15.** A Avaliação de Títulos será feita por análise da Formação Acadêmica do candidato, que deverá ser comprovada da seguinte forma: o candidato deverá entregar o diploma de curso de Doutorado, diploma de curso de Mestrado ou Certificado de Curso de Especialização, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 9.16.** Poderão, a juízo da CEV/UECE, ser desconsiderados os documentos referentes à comprovação de títulos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma avaliação precisa e clara por parte da comissão avaliadora.
- 9.17.** Não serão avaliados os títulos diferentes dos que constam no Anexo VII deste Edital.
- 9.18.** Também não serão avaliados os títulos:
- I.** entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no Comunicado de Convocação para a Avaliação de Títulos;
 - II.** que não constarem no Currículo Padronizado;
 - III.** cuja cópia seja ilegível ou sem a frente ou o verso, quando for o caso;
 - IV.** cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam com o respectivo mecanismo de autenticação;
 - V.** sem data de expedição;
 - VI.** de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados nos termos estabelecidos neste Edital;
 - VII.** desacompanhados do diploma de graduação para os candidatos que apresentarem Certificado de Especialização, tendo em vista que será verificado se o Curso de Especialização foi iniciado antes da conclusão da graduação, em atendimento às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 - VIII.** que estejam em desacordo com este Edital.
- 9.19.** Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, conforme Anexo VII.
- 9.20.** Será atribuída pontuação zero ao candidato que não entregar os títulos no prazo estabelecido ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.
- 9.20.1.** Pontuação zero na Avaliação de Títulos não significa que o candidato está eliminado do Concurso, tendo em vista que esta fase do Certame tem caráter apenas classificatório.
- 9.21.** Os títulos entregues serão arquivados na CEV/UECE e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.
- 9.22.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.23.** Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu representante no ato de entrega dos Títulos, bem como a entrega dos Títulos na data prevista no Comunicado de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

10.1.1. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público;

- 10.1.2.** O indeferimento do pedido de inscrição; do pedido de participação no Concurso concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência; do pedido (total ou parcial) de condições especiais para realização das provas;
 - 10.1.3.** A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas;
 - 10.1.4.** O resultado preliminar da Avaliação de Títulos (2ª Fase);
 - 10.1.5.** A classificação final preliminar do Concurso Público, por cargo/especialidade.
- 10.2.** Os recursos deverão ser interpostos na forma prevista no subitem 10.1 deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, no endereço eletrônico do Concurso Público, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do último dia do prazo de recurso.
- 10.3.** Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 10.4.** Documentos enviados para serem anexados ao recurso não serão considerados.
- 10.5.** Não será admitido, por via administrativa, recurso questionando resultados de recursos.
- 10.6.** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev).
- 10.7.** Os pontos relativos a questões das provas objetivas que, eventualmente sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.
- 10.8.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.
- 10.9.** A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

- 11.1.** A nota final de cada candidato no Concurso será igual ao somatório da pontuação obtida na prova objetiva da 1ª fase com a pontuação alcançada na Avaliação de Títulos.
- 11.2.** Serão classificados no Certame por cargo/especialidade de opção no Concurso os candidatos que tenham sido convocados para a 2ª Fase (Avaliação de Títulos).
- 11.3.** O resultado final do Concurso consistirá das listagens de:
- I.** Classificação Geral, incluindo todos os candidatos convocados para a Avaliação de Títulos que concorrem pela ampla disputa e pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência, por código de opção;
 - II.** Classificação Especial, para os candidatos que concorrem pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência e tenham sido convocados para a Avaliação de Títulos, por cargo/especialidade.
- 11.4.** No caso de igualdade da nota final de candidatos no Concurso Público, por ocasião da elaboração das listas de classificação, no desempate, para todas as listagens, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:
- 11.4.1.** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - 11.4.2.** Melhor desempenho na Prova Objetiva;
 - 11.4.3.** Melhor desempenho na disciplina Conhecimentos Específicos;
 - 11.4.4.** Melhor desempenho na disciplina Língua Portuguesa;
 - 11.4.5.** Ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término do período das inscrições.
 - 11.4.6.** Maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
 - 11.4.7.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas Objetivas.
- b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
- c) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

11.5. O resultado final do Concurso será homologado por Ato da autoridade competente da Administração Municipal de Sobral.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. O provimento dos cargos ofertados neste Concurso será feito por nomeação e obedecerá aos limites de vagas constantes deste Edital e à ordem de classificação das listas de que trata o subitem 11.2.

12.2. Os candidatos classificados no Concurso serão convocados, segundo a ordem de classificação, por cargo/especialidade, devendo comprovar os requisitos básicos para investidura do cargo constantes do item 2 deste Edital.

12.2.1. A convocação será feita por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, pela internet e por via postal com aviso de recebimento.

12.3. Na convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:

- I.** Entregar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no item 2 deste Edital;
- II.** Apresentar os exames complementares na forma especificada em Edital, para efeito da perícia médica admissional oficial ou credenciada;
- III.** Atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório.
- IV.** Os exames de que trata o inciso II serão custeados pelo próprio candidato.

12.4. Os documentos comprobatórios dos requisitos a que se refere o item 2 deverão ser apresentados até a data da posse, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias sem autenticação.

12.5. O candidato convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item 2 deste Edital, poderá requerer, por escrito, que seja reclassificado, passando a figurar após a última posição da lista de classificação final do Concurso, relativa ao cargo/especialidade para o qual prestou o concurso, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

12.5.1. A última posição da lista de classificação final é aquela ocupada pelo derradeiro candidato do cadastro de reserva.

12.5.2. A reclassificação somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato classificado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme o item 2 deste Edital, o candidato que não apresentar a documentação exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, será considerado desistente e perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

12.6. O provimento dos cargos efetivos será feito conforme as necessidades e as possibilidades da Prefeitura Municipal de Sobral, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite das vagas, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou os cargos constantes do Concurso regido por este Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identidade:

- a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
- b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;

- c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
 - d) Passaporte brasileiro;
 - e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
 - f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº 9.503/97);
 - g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - h) Certificado de reservista;
 - i) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.
- 13.2.** Para todos os efeitos deste Concurso Público, **NÃO** serão aceitos como documento de identidade:
- a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;
 - b) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - c) CPF;
 - d) Título de eleitor;
 - e) Carteira de motorista (modelo sem foto);
 - f) Carteiras de estudante;
 - g) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
 - h) Protocolo de solicitação de carteira de identidade;
- 13.3.** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos reprovados ou à classificação, valendo para tal fim as convocações e resultados referentes à divulgação de que trata o subitem 13.8, ou seja, publicados no DOM e no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev).
- 13.4.** As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a Fase correspondente, circunstância que será mencionada em Comunicado da CEV/UECE.
- 13.5.** Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE.
- 13.6.** O candidato deverá manter seus dados atualizados:
- 13.6.1.** Na CEV/UECE, enquanto estiver participando do Concurso Público;
 - 13.6.2.** Na Prefeitura Municipal de Sobral, após a homologação do resultado final do Concurso Público.
 - 13.6.3.** Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.
- 13.7.** Serão publicados no Diário Oficial do Município de Sobral e no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev) o presente edital, o resultado final do Concurso, a homologação e a convocação para admissão dos candidatos aprovados.
- 13.8.** Outras convocações e resultados inerentes ao certame serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev).
- 13.9.** Se, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado do Concurso, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame.
- 13.10.** Os documentos, o atestado, as solicitações de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando ciente o candidato de que a inobservância das normas editalícias acarretará a não aceitação do material enviado.
- 13.11.** Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais,

por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

- 13.12.** A Prefeitura Municipal de Sobral e a CEV/UECE não assumem qualquer responsabilidade com despesas relacionadas com obtenção de documentos, realização de exames, pagamento de transporte, hospedagem, alimentação dos candidatos durante todas as fases deste Concurso, bem como com ressarcimento relativo a materiais, objetos, equipamentos e documentos esquecidos ou extraviados nos locais de prova.
- 13.13.** Todas as informações relativas ao Concurso Público estarão disponíveis no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711, e pelo e-mail do Concurso (concurso.sobral@uece.br), a partir da data da publicação deste Edital.
- 13.14.** As disposições do Item 7 deste Edital aplicam-se, no que couber, quando a palavra prova for substituída por Avaliação de Títulos.
- 13.15.** Para dirimir as dúvidas e controvérsias não solucionadas de modo amigável, fica eleito o foro da Comarca de Sobral/CE, com renúncia expressa das partes a outros, por mais privilegiados que forem.
- 13.16.** Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado em um dos cargos deste Concurso poderá ensejar o seu desligamento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sobral.
- 13.17.** Os casos omissos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes às fases do Concurso serão resolvidos pela CEV/UECE e os demais casos pela Comissão Coordenadora do Concurso Público, juntamente com a CEV/UECE.

Sobral, 13 de abril de 2018.

Silvia Kataoka de Oliveira

Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral – SECOG/PMS

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

ATESTADO MÉDICO

Nome: _____

CPF: _____

Espécie e o grau ou nível de deficiência

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID): _____

Provável causa da deficiência

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Médico e CRM

1. Deverá constar neste atestado o nome, a assinatura e o número de inscrição no CRM do médico.
2. Este **atestado médico, na forma original ou fotocópia autenticada**, deverá ser entregue juntamente com o **requerimento (formulário) de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência** de que trata a **inciso I do subitem 5.9** deste Edital.

ANEXO II DO EDITAL Nº 02/2018 – SECOG/PMS, DE 13/04/2018

Denominação dos cargos, especialidades, códigos de opção, vagas para concorrência pela ampla disputa, vagas reservadas para pessoa com deficiência, carga horária semanal e qualificação exigida para investidura no cargo.

Cód	Cargo	Área de Conhecimento	AD	PcD	Total	Carga Horária Semanal	Qualificação para Investidura no Cargo
01	Analista de Infraestrutura	Arquitetura e Urbanismo	03	--	03	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Arquitetura e registro no Conselho Profissional competente.
02	Analista de Infraestrutura	Engenharia Civil	09	01	10	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Civil e registro no Conselho Profissional competente.
03	Analista de Infraestrutura	Engenharia Elétrica	01	--	01	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Elétrica e registro no Conselho Profissional competente.
04	Analista de Infraestrutura	Engenharia Mecânica	01	--	01	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Engenharia Mecânica e registro no Conselho Profissional competente.
05	Analista de Políticas Públicas Sociais	Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional	10	01	11	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado ou Licenciatura Plena no Curso de Pedagogia, ou Antropologia, ou Economia Doméstica, ou Ciências Sociais, ou Terapia Ocupacional, ou Musicoterapia, e registro no Conselho Profissional competente, se a profissão for regulamentada por lei.
06	Analista de Políticas Públicas Sociais	Assistência Social	34	02	36	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Curso de Serviço Social e registro no Conselho Profissional competente.
07	Analista de Políticas Públicas Sociais	Psicologia	14	01	15	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Psicologia e registro no Conselho Profissional competente.
08	Auditor de Controle Interno	Auditoria em Obras Públicas	01	--	01	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado ou Licenciatura Plena ou Graduação Tecnológica e registro no Conselho Profissional competente, se a profissão for regulamentada por lei.
09	Auditor de Controle Interno	Auditoria em Tecnologia da Informação	01	--	01	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado ou Licenciatura Plena ou Graduação Tecnológica e registro no Conselho Profissional competente, se a profissão for regulamentada por lei.
10	Auditor de Controle Interno	Auditoria Governamental	02	--	02	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado ou Licenciatura Plena ou Graduação Tecnológica e registro no Conselho Profissional competente, se a profissão for regulamentada por lei.
11	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditoria Fiscal	05	01	06	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado ou Licenciatura Plena ou Graduação Tecnológica.
12	Enfermeiro	Enfermagem	25	02	27	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado em Enfermagem e registro no Conselho Profissional competente.
13	Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente	Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Geografia, Geologia, Gestão Ambiental, Medicina Veterinária, Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnólogo da Construção Civil, Zootecnia	09	01	10	40h	Curso Superior completo, reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado ou Licenciatura Plena ou Graduação Tecnológica nas áreas de Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Pesca, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Geografia, Geologia, Gestão Ambiental, Medicina Veterinária, Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnólogo em Irrigação e Drenagem, Tecnólogo da Construção Civil, Zootecnia ou áreas afins ou correlatas, e registro no Conselho Profissional competente, se a profissão for regulamentada por lei.

AD - Vagas para concorrência pela ampla disputa.

PcD - Vagas reservadas para concorrência por Pessoas com Deficiência.

ANEXO III DO EDITAL Nº 02/2018 – SECOG/PMS, DE 13/04/2018

Descrição das atribuições dos cargos

Analista de Infraestrutura

Executar e auxiliar na execução de projetos e planos urbanísticos, de regularização fundiária em loteamentos ou assentamentos clandestinos ou irregulares; Auxiliar na execução do plano diretor municipal; Planejar ou projetar, no município em geral, regiões, zonas, obras, e estruturas em face do ordenamento urbanístico; Promover estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias e pareceres; Exercer direção, execução e fiscalização de obras e serviços técnicos; Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas, fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de urbanização e construção em geral; Projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; Examinar projetos e proceder a vistoria de construções; Emitir parecer sobre questões a sua especialidade; Colaborar na elaboração de legislação urbana e executar outras atividades afins; Prestar subsídio à formulação de políticas, planos, programas e projetos relativos à execução de projetos e de obras de infraestrutura; Especificar, propor, elaborar, planejar operacionalmente, acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar projetos, obras e serviços de Engenharia, de acordo com a sua área de atuação; Acompanhar, fiscalizar e gerenciar contratos de obras e serviços de arquitetura e engenharia, bem como de manutenção predial e de equipamentos, de acordo com a sua área de atuação; Emitir pareceres ou providenciar a contratação de especialista para determinar as condições, os métodos essenciais e as exigências técnicas para a execução dos projetos de obras e reformas em assuntos correlatos à área de atuação; Realizar vistorias em imóveis, incluindo os de propriedade do Município, de acordo com a sua área de atuação; Especificar materiais para fins de aquisição, execução de obras e serviços, de acordo com a sua área de atuação; Elaborar orçamentos relativos a obras e serviços de infraestrutura, de acordo com a sua área de atuação; Prestar assistência em assuntos técnicos relacionados a projetos e à execução de obras e serviços de arquitetura, engenharia, planejamento urbano ou outros, de acordo com a sua área de atuação; Realizar pesquisas e estudos visando ao desenvolvimento de projetos para melhoria das instalações prediais e da execução de serviços de infraestrutura, de acordo com a sua área de atuação; Analisar e instruir processos administrativos e elaborar pareceres e outros documentos de informações técnicas na sua área de atuação; Analisar, elaborar, atualizar e propor melhorias em normas e procedimentos pertinentes à sua área de atuação; Realizar atividades de planejamento, gerenciamento, pesquisas e estudos, elaboração de projetos, acompanhamento de obras e fiscalização de contratos e convênios, bem como operação e engenharia de mobilidade urbana; Acompanhar, vistoriar e monitorar as implantações de passarelas, construção de ciclovias e dispositivos de segurança relacionados à mobilidade urbana, de acordo com a sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.

Analista de Políticas Públicas Sociais

Exercer atividades técnicas relativas à formulação, implantação e avaliação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento social; Formular, implantar e avaliar os sistemas, processos e métodos de gestão das políticas públicas sociais; Formular, promover e articular programas, projetos e parcerias estratégicas para o desenvolvimento das políticas públicas sociais; Executar atividades especializadas de alta complexidade de planejamento, gestão, coordenação, assistência e responsabilidade técnica nos diversos equipamentos que desenvolvem as políticas públicas sociais; Pesquisar, desenvolver, monitorar e sistematizar as atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação dos programas e projetos implementados na área social; Realizar a acolhida, oferta de informações, acompanhamento, busca ativa e realização de encaminhamentos relativos aos serviços de proteção básica e especial; Planejar e implementar os serviços de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP); Realizar a mediação de grupos de famílias e indivíduos; Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das Políticas de Desenvolvimento Habitacional e de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias nos territórios; Prestar apoio técnico e especializado continuado aos demais profissionais que atuam no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das Políticas de Desenvolvimento Habitacional e de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos; Elaborar, em conjunto com a coordenação, o projeto político pedagógico dos Serviços de Abrigo Institucional, bem como de outros inseridos na política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Política de Desenvolvimento Habitacional e da Política de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos; Realizar o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de outros programas sociais de responsabilidade do Município; Realizar o cadastro, seleção de beneficiários e o acompanhamento social dos indivíduos e das demandas dos projetos habitacionais e demais programas sociais do Município; Realizar o encaminhamento e acompanhamento, para a rede socioassistencial e para serviços setoriais; Participar e realizar reuniões sistemáticas nas unidades e equipamentos sociais para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos,

instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, organização dos encaminhamentos e fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Realizar atendimento especializado aos beneficiários dos programas sociais e de promoção e proteção dos direitos humanos, elaborando pareceres e estudos técnicos, especialmente relacionados à demanda habitacional de forma descentralizada na sede e distritos e às relativas a alugueis sociais e desapropriação de imóveis para fins de habitação; Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias em situação de vulnerabilidade social e habitacional.

Auditor de Controle Interno

Executar atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Sobral; Executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; Realizar atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; Realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas; Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; Analisar e opinar sobre a aplicação de recursos por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Município de Sobral; Monitorar, analisar e avaliar a execução de contratos de gestão com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público concedido ou privatizado; Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Exercer a fiscalização preventiva e repressiva sobre os sujeitos passivos, com a imposição das multas cabíveis, nos termos da lei, quando for o caso; Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, bem como aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder; Realizar diligências e auditoria fiscal e contábil dos contribuintes no âmbito dos tributos municipais, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessórias, dos sujeitos passivos, praticando todos os atos definidos na legislação, inclusive os relativos à busca e apreensão de livros, ingressos, bilhetes, documentos, equipamentos, relatórios e assemelhados; Elaborar e proferir decisões ou delas participar em processos administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais; Propor o encaminhamento, na forma definida em regulamento, de representação fiscal para fins penais, em conformidade com a legislação. Informar processos atinentes aos tributos municipais; Prestar orientação fiscal ao contribuinte em relação ao cumprimento das obrigações tributárias; Elaborar relatórios e dados estatísticos sobre suas atividades; Compor equipes de plantão fiscal; Emitir parecer sobre matéria tributária; Acompanhar o desempenho dos contribuintes do ICMS, por ocasião da apuração dos índices de participação dos Municípios; Elaborar relatórios, pareceres, ou certificação dos exames, avaliações, perícias, análises e verificações realizadas; Colaborar na execução de tarefas internas, quando solicitado, com vistas ao incremento de arrecadação; Assessorar o Secretário da Gestão, bem como o Coordenador da Arrecadação, em matéria tributária, prestando-lhes informes necessários.

Enfermeiro

Desenvolver a metodologia da Assistência de Enfermagem em todos os níveis de atenção; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes de saúde da família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território ou sempre que necessário, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às

Endemias, em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência; Participar das demais atribuições dos profissionais da Atenção Básica, seguindo Normativas específicas do Ministério da Saúde, bem como as definições de escopo de práticas, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal; Quando solicitado, realizar direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e/ou de unidade de Enfermagem; Organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, sempre que solicitado; Consultas de Enfermagem e prescrições da assistência de Enfermagem; Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Como integrante da equipe de saúde: participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação de saúde; prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde na qual está inserido; Planejar e requisitar materiais, equipamentos e medicamentos necessários ao atendimento da população; Participar e monitorar os estágios curriculares desenvolvidos na unidade de saúde; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente

Executar as atividades de fiscalização no âmbito do Município de Sobral observando a legislação específica em vigor. Exercer o poder de polícia; Promover estudos de novas técnicas operacionais, visando a otimização e adequação do sistema de fiscalização; Aplicar e impor multas e outras penalidades previstas em leis, decretos, regulamentos e/ou resoluções; Participar e colaborar com campanhas educativas, em sua área de atuação; Participar e promover reuniões, sempre que necessário, para discussão e orientação sobre assuntos de sua competência; Preparar relatórios técnicos de atividades realizadas, ilustrando-os com tabelas e gráficos; Preparar mapa de controle de fiscalização realizada, registrando ocorrências identificadas; Adotar as medidas que se fizerem necessárias, em relação às irregularidades observadas; Notificar obras, placas, letreiros e faixas irregulares; Exercer a fiscalização de todos os estabelecimentos comerciais, industriais e coletivos instalados no Município; Fiscalizar, orientar e coordenar o Sistema de Higiene e Saúde Pública Municipal; Esclarecer dúvidas sobre o andamento das atividades, prestando as informações necessárias a respeito das obras realizadas; Administrar o andamento da obra, fazendo as necessárias correções técnicas, para assegurar a continuidade do trabalho; Fiscalizar obras ou serviços técnicos; Exercer o poder de polícia ambiental; Executar ações das políticas nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente; Executar as atividades relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental; Realizar o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito Municipal; - Realizar o ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; Conservar os ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; Estimular e difundir as tecnologias, informação e educação ambientais; Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização ambiental; Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município de Sobral; Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; Proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através da instauração de Processos Administrativo; Instruir sobre o estudo ambiental e documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; Emitir laudos, pareceres, relatórios técnicos para embasamento dos processos administrativos ambientais, fazendo o

devido acompanhamento até encaminhamento para o Superintendente da Autarquia; Repassar aos Técnicos Ambientais – TA as diretrizes necessárias ao desempenho das fiscalizações e controle de atividades e serviços degradadores ou poluidores fazendo o acompanhamento do desempenho dos Técnicos Ambientais - TA; Emitir autos de infração das sanções referentes aos crimes ambientais. Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental, por meio da fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição; Realizar a interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora; Realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental e de medidas para recuperação ambiental; Elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; Avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; Realizar todas as atividades técnicas, administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Autarquia Municipal de Meio Ambiente; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS, DE 13/04/2018

Tabelas de remuneração e vantagens dos cargos na referência inicial da classe inicial da Carreira.

Cargo	Classe	Referência	Salário Base (R\$)	Remuneração (R\$) até:
Analista de Infraestrutura (todas as especialidades)	I	1	2.882,60	4.035,64
Analista de Políticas Públicas Sociais (todas as especialidades)	I	1	2.882,60	4.035,64
Auditor de Controle Interno (todas as especialidades)	I	1	2.882,60	12.882,60
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	--	--	2.798,57	13.778,08
Enfermeiro	--	--	2.396,06	5.360,50*
Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente	I	1	2.882,60	4.035,64

Nota 1: Os ocupantes de cargos de Analista de Infraestrutura terão direito a Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura (GDAI) no percentual de 40% sobre o salário base em função do efetivo desempenho do Servidor e do alcance de metas, segundo critérios definidos em decreto do Prefeito de Sobral.

Nota 2: Os ocupantes de cargos de Analista de Políticas Públicas Sociais terão direito a Gratificação de Desempenho de Políticas Sociais (GDPS) no percentual de 40% sobre o salário base em função do efetivo desempenho do Servidor e do alcance de metas, segundo critérios definidos em decreto do Prefeito de Sobral.

Nota 3: Os ocupantes de cargos de Auditor de Controle Interno terão direito a Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle Interno (GDACI), cujo limite máximo mensal é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nota 4: Os ocupantes de cargos de Auditor Fiscal de Tributos Municipais terão direito Gratificação por Desempenho de 35% do Salário Base, e Prêmio por Desempenho Fiscal (PDFM), cujo limite máximo mensal é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Nota 5: Os ocupantes de cargos de Enfermeiro, quando no exercício de suas atribuições, poderão perceber as seguintes Gratificações, conforme lotação e atividades prestadas: Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria aos Indicadores de Saúde (GIMIS); Gratificação de Plantão; Gratificação de Responsabilidade Técnica; Gratificação de Preceptoria; e concessão de Auxílio de Caráter Indenizatório (ACI).

Nota 6: Os ocupantes de cargos de Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente terão direito a Gratificação de Desempenho Fiscal (GDF) no percentual de 40% sobre o salário base em função do efetivo desempenho do Servidor e do alcance de metas, segundo critérios definidos em decreto do Prefeito de Sobral.

* Valor passível de variação, conforme explanação da nota 5.

ANEXO V DO EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS, DE 13/04/2018

Tabelas das provas objetivas da 1ª fase do Concurso contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação, por disciplina e por prova.

Cód.	Cargo	Área de Conhecimento	Português	História de Sobral	Informática	Conhecimentos Específicos	Total	
							Questões	Pontos
01	Analista de Infraestrutura	Arquitetura e Urbanismo	10	05	05	40	60	100
02	Analista de Infraestrutura	Engenharia Civil	10	05	05	40	60	100
03	Analista de Infraestrutura	Engenharia Elétrica	10	05	05	40	60	100
04	Analista de Infraestrutura	Engenharia Mecânica	10	05	05	40	60	100
05	Analista de Políticas Públicas Sociais	Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional	10	05	05	40	60	100
06	Analista de Políticas Públicas Sociais	Assistência Social	10	05	05	40	60	100
07	Analista de Políticas Públicas Sociais	Psicologia	10	05	05	40	60	100
08	Auditor de Controle Interno	Auditoria em Obras Públicas	10	05	05	50	70	120
09	Auditor de Controle Interno	Auditoria em Tecnologia da Informação	10	05	05	50	70	120
10	Auditor de Controle Interno	Auditoria Governamental	10	05	05	50	70	120
11	Auditor Fiscal de Tributos	Auditoria Fiscal	10	05	05	50	70	120
12	Enfermeiro	Enfermagem	10	05	05	40	60	100
13	Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente	Os Cursos que constam da área de Conhecimento referentes a este Cargo constam do Anexo II deste Edital.	10	05	05	40	60	100

Nota 1: As questões de Conhecimentos Específicos valem 2 pontos e as demais valem 1 ponto.

Nota 2: Perfis Mínimo de Aprovação:

- a) 40% (quarenta por cento) da pontuação de cada disciplina da Prova; e
- b) 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova.

ANEXO VI DO EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS, DE 13/04/2018

Programa das disciplinas integrantes da Prova Objetiva da 1ª Fase, para todos os cargos/especialidade.

Português

1. Compreensão e interpretação de texto; 2. Vocabulário; 3. Gramática: Ortoepia e prosódia; Acentuação gráfica; Ortografia; Homófonos e parônimos; Hífen; Crase; Regência; Concordância; Colocação; Pontuação; Estrutura das palavras; Formação das palavras; Classes de palavras; Flexões das palavras.

História de Sobral

Matérias referentes ao Município de Sobral que tratam sobre seus aspectos históricos, geográficos, literários, políticos, culturais, sociais, administrativos, econômicos, urbanos, educacionais, de saúde, turísticos, de ação social, do patrimônio histórico e outros aspectos com pertinência com o passado e o presente da história do Município.

Informática

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Utilização e manutenção de hardwares; 1.4. Meios de armazenamento de dados; 1.5. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Banco de Dados; 2.2. Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); 2.3. Sistemas Operacionais: Microsoft Windows e GNU/Linux; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer e Microsoft Word; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc e Microsoft Excel. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança; 3.2. Navegadores: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

Conhecimentos Específicos – Analista de Infraestrutura/Arquitetura e Urbanismo

1. Conceitos básicos gerais. 2. Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. 3. Desenho Geométrico: Linhas, ângulos, triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo, concordâncias, retificação e tangentes. 4. Cálculo de escalas. 5. Desenho Arquitetônico: Anteprojeto. Projeto. Planta de situação. Planta baixa. Especificações e Símbolos. Fachadas e detalhes. 6. Projeções, Vistas e Perspectivas: Planos de projeção, projeção ortogonal, vista auxiliar, perspectiva isométrica, perspectiva cavaleira, perspectiva cônica. 7. Projeto Arquitetônico: Projetos. Direção da obra. Elementos da obra. Aquecimento e ventilação. Física da construção; proteção de obras edificadas. Iluminação natural e artificial. Janelas e portas. Escadas e elevadores. Ruas e caminhos. Jardins. 8. Casas: localização; zonas auxiliares e anexos; zonas de serviço; zonas principais da habitação. Ladrilhos e azulejos. Tipos de casas. 9. Escolas. Universidades. Residências. Albergues. Bibliotecas. Escritórios. Bancos. Bazares e lojas. Oficinas e fábricas. Estacionamentos. Garagens. Estações de abastecimento. Restaurantes. Hotéis. Teatros. Cinemas. Esportes. Hospitais. Igrejas. Museus. Cemitérios. 10. Planejamento, Orçamento e Controle de Obras: Análise dos custos de empreendimentos; acompanhamento de obras; medição de serviços; Lei no 8.666/93 (referente à licitação de obras, contratação e fiscalização de serviços). 11. Levantamento de quantidades. 12. Custos unitários. 13. Planejamento; cronograma físico -financeiro; fluxo de caixa. 14. Especificações técnicas de materiais; especificações técnicas de serviços. 15. Conforto Ambiental: Energia e arquitetura. 16. Conforto térmico. 17. Ventilação natural. 18. Higrotermia, ar e água. 19. Trocas de calor. 20. Radiação solar direta, difusa e global. 21. Escolha de localização e implantação de edificações. 22. Iluminação natural. 23. Iluminação artificial. 24. Acústica. 25. Propagação do som no ar. 26. Urbanismo: Origens e definição do desenho urbano. 27. O processo de desenho urbano e as metodologias. 28. Criação das Novas cidades. 29. Planejamento urbano: Uso do solo. 30. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; 31. Sistemas viários (hierarquização, dimensionamento e geometria). 32. Sistema de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destilação de resíduos sólidos). 33. Arquitetura Brasileira: Nova Arquitetura Brasileira, Arquitetos Brasileiros, Obra de Lucio Costa, Obra de Niemeyer, Pilotis, Arcos, Abobadas, Rampas. 34. Racionalismo. 35. Habitação de Interesse Social – Cortiço, Vilas e Conjuntos habitacionais. 36. Arquitetura Moderna. 37. Sustentabilidade urbana; Conhecimento do Código de Obras Municipal; Noções de avaliação de imóveis urbanos. 38. Ética Profissional. 39. Informática aplicada à arquitetura.

Conhecimentos Específicos – Analista de Infraestrutura/Engenharia Civil

1. Estruturas: 1.1. Resistência dos materiais: Estudos dos esforços: tração, compressão e cisalhamento; Análise de tensões e deformações em vigas, pilares e lajes. 1.2. Análise estrutural: Conceitos fundamentais; Estudos de vigas isostáticas; Estudo dos quadros isostáticos planos. 1.3. Concreto armado: Processo de dimensionamento e verificação de seções transversais de peças de concreto armado, solicitadas à compressão axial e flexão simples; Cálculo e detalhamento de vigas biapoiadas e contínuas; Pilares de concreto armado comprimento de flambagem e índice de esbeltez. 2. Construção: 2.1. Materiais de Construção: Agregados; Aglomerantes; Argamassas; Concreto; Aditivos; Madeira; Aço. 2.2. Técnicas Construtivas: Estudos preliminares; Sondagem e reconhecimento do subsolo; Levantamento topográfico do terreno; Movimentos de terra; Canteiro de obras; Rebaixamento do lençol freático; Fundações para

edifícios; Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; Formas para concreto armado; Cobertura das edificações; Telhados cerâmicos; Revestimentos; Patologia e recuperação das estruturas de concreto armado; Instalações prediais. 3. Hidráulica e saneamento: 3.1. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água; estimativa de vazões; Estações elevatórias; Princípios de tratamento de águas. 3.2. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para disposição de esgotos; Rede coletora de esgotos; Princípios do tratamento de esgotos. 3.3. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições; Galerias e canais. 3.4. Limpeza pública: Estimativa de contribuições; Coleta de resíduos sólidos domiciliares; Aterro sanitário e controlado. 3.5. Instalações hidrossanitárias: Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; Projeto e dimensionamento de instalações de combate a incêndio. 3.6. Projeto e dimensionamento de instalações elétricas de baixa tensão. 4. Geotecnia: 4.1. Mecânica dos solos: Índices físicos; Pressões; Percolação de água; Distribuição de pressões; Compactação; Resistência ao cisalhamento; Capacidade de carga; Recalques; Empuxos de terra. 4.2. Fundações: Investigações geotécnicas; Análise; Projeto e execução de fundações de superficiais; Projeto e execução de fundações de profundas; Projeto e execução de obras de contenção. 5. Planejamento e Gestão de Obras: 5.1. Planejamento e gerenciamento de projetos; 5.2. Planejamento e gerenciamento de obras; 5.3. Gestão de suprimentos; 5.4. Qualidade e produtividade na construção civil; 5.5. Sustentabilidade na construção; 5.6. Orçamentos; 5.7. Licitação de obras; 5.8. Atribuições e responsabilidades do engenheiro civil; 5.9. Legislação trabalhista pertinente à construção civil; 5.10. Normas técnicas de segurança e higiene do trabalho.

Conhecimentos Específicos – Analista de Infraestrutura/Engenharia Elétrica

1 Circuitos elétricos lineares. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchhoff. 1.3 Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7 Quadripolos. 2 Eletromagnetismo. 2.1 Princípios gerais. 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3 Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5 Ondas TEM. 2.6 Reflexão e refração de ondas planas. 3 Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2 Famílias de circuitos lógicos. 3.3 Sistemas digitais. 3.4 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5 Conversão analógica-digital e digitalanalógica. 4 Princípios de comunicações. 4.1 Comunicações analógicas e digitais. 4.2 Comutação analógica e digital. 5 Microcomputadores. 5.1 Principais componentes. 5.2 Organização. 5.3 Sistemas operacionais. 6 Teoria de controle. 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2 Métodos de análise de estabilidade. 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4 Noções de processamento de sinais. 7 Princípios de ciências dos materiais. 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, e magnéticos. 7.2 Polarização em dielétricos. 7.3 Magnetização em materiais. 8 Máquinas elétricas. 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.2 Máquinas síncronas. 8.3 Máquinas de indução. 8.4 Máquinas CC. 8.5 Transformadores. 9 Subestações e equipamentos elétricos. 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão. 9.2.1 Chaves e disjuntores. 9.3 Para-raios. 9.4 Transformador de potencial e de corrente. 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia. 9.5.1 Princípios e características de operação, tipos básicos. 10 Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1 Tipos de ligação de cargas. 10.2 Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3 Representação de sistemas em "por unidade" (pu). 10.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11 Instalações elétricas em baixa tensão. 11.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2 Acionamentos elétricos. 11.2.1 Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3 Segurança em instalações elétricas. 12 Fiscalização. 12.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2 Controle de execução de obras e serviços. 13 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA).

Conhecimentos Específicos – Analista de Infraestrutura/Engenharia Mecânica

Mecânica dos Sólidos. Estática e dinâmica dos corpos rígidos. Dinâmica das máquinas: Mecanismos. Mecânica dos materiais. Mecânica dos fluidos. Hidrostática. Hidrodinâmica. Termodinâmica. Transferência de calor. Materiais e processos de fabricação. Materiais de construção mecânica. Metrologia. Instrumentação. Processos de fabricação. Sistemas mecânicos. Metodologia de projeto e dimensionamento de componentes de máquinas, fator de segurança e confiabilidade. Funcionamento e dimensionamento dos principais elementos de máquinas: engrenagens, eixos e árvores, mancais de escorregamento e de rolamento, junções parafusadas, rebitadas e soldadas, molas mecânicas, freios e embreagens, transmissões por cabos, correias e correntes. Operação e projeto de máquinas de elevação e transporte: elevadores, monta-cargas, plataformas, escadas e esteiras rolantes, equipamentos específicos para portadores de necessidades especiais. Sistemas fluidomecânicos. Máquinas de fluxo. Sistemas hidráulicos e pneumáticos. Sistemas termomecânicos. Turbinas a vapor: elementos construtivos, classificação, tipos e características, ciclos de funcionamento, equações fundamentais, perdas, potências e rendimentos. Motores de combustão interna. Compressores. Sistemas de refrigeração. Ventilação e ar-condicionado. Manutenção. Conceitos básicos da manutenção; gestão estratégica da manutenção; terotecnologia. Tipos

de manutenção: corretiva, preventiva, preditiva, detectiva. Engenharia de manutenção; formas de organização dos serviços de manutenção nas empresas; controle da manutenção; manutenibilidade e disponibilidade. 8.4 RCM (manutenção centrada na confiabilidade): confiabilidade, conceitos de função, falha, falha funcional e modo de falha, a curva da banheira, FMEA (análise de modos de falhas), RCFA (análise das causas raízes de falha). Métodos de manutenção: o programa 5 S, TPM (manutenção produtiva total), polivalência ou multiespecialização. Qualidade total na manutenção: conceitos, critérios de desempenho, Normas ISO série 9000. Eletrotécnica: princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos; quadros de comando, controle e proteção. Segurança do trabalho. Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas - NR's, ergonomia.

Conhecimentos Específicos – Analista de Políticas Públicas Sociais
Área de Especialidade I: Serviço Social

1. Políticas Sociais: Origem. Concepções. Funções. Processos e movimentos de expansão e consolidação das políticas sociais. Expressões ou desenho das políticas sociais nos Estados liberal, de bem-estar social e neoliberal.

2. Políticas Públicas no Estado brasileiro: Trajetória histórica. Configurações. Determinações dos modelos e alcance das políticas públicas. Políticas públicas setoriais e respectivas regulamentações e normatizações. Processos de formulação, gestão, monitoramento, avaliação e controle social das políticas públicas. O direito constitucional à participação popular no âmbito das políticas públicas. Mecanismos e instâncias de participação e controle social.

3. Realidade Socioeconômica Brasileira e Local: Noções sobre crescimento econômico e desenvolvimento social. Desigualdades econômicas e sociais. Classes e mobilidade social. Estratégias e políticas para enfrentamento à pobreza. Discriminação, exclusão: instrumentos legais e normativos de enfrentamento e inclusão social. Processos de urbanização. Expectativa de vida. Violência. Mortalidade. As demandas sociais e a oferta de equipamentos e serviços públicos.

4. Leis e normativas que orientam, instituem ou regulamentam algumas das políticas públicas em vigência no Estado brasileiro: Constituição da República Federativa do Brasil (1988); Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); Estatuto da Juventude (Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990); Estatuto da Igualdade Racial (Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146, de 6 de junho de 2015); Lei Orgânica da Assistência Social (1993), Normas Operacionais Básicas da Assistência Social (NOBs), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, Lei Maria da Penha; Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; Programa Nacional dos Direitos Humanos (2010); Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007); Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e convenções e protocolos que orientam a garantia de direitos a pessoas com demandas específicas.

5. Área I – Serviço Social: 1. Questão social, política social e serviço social; 2. A questão social e a conjuntura brasileira; 3. Serviço social e movimentos sociais; 4. O exercício profissional do assistente social: exigências e amparo legais (Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética); 5. Projeto ético-político do profissional de serviço social; 6. O profissional de serviço social nos processos de proposição, elaboração, gestão, controle e avaliação de políticas públicas na realidade cotidiana; 7. Pesquisa em serviço social; 8. Políticas de proteção social no contexto de um Estado neoliberal; 9. Dimensões ou eixos da política de assistência social apontados como pontos de tensão ou divergência por analistas e estudiosos desta política.

Conhecimentos Específicos – Analista de Políticas Públicas Sociais
Área de Especialidade II: Psicologia

1. Políticas Sociais: Origem. Concepções. Funções. Processos e movimentos de expansão e consolidação das políticas sociais. Expressões ou desenho das políticas sociais nos Estados liberal, de bem-estar social e neoliberal.

2. Políticas Públicas no Estado brasileiro: Trajetória histórica. Configurações. Determinações dos modelos e alcance das políticas públicas. Políticas públicas setoriais e respectivas regulamentações e normatizações. Processos de formulação, gestão, monitoramento, avaliação e controle social das políticas públicas. O direito constitucional à participação popular no âmbito das políticas públicas. Mecanismos e instâncias de participação e controle social.

3. Realidade Socioeconômica Brasileira e Local: Noções sobre crescimento econômico e desenvolvimento social. Desigualdades econômicas e sociais. Classes e mobilidade social. Estratégias e políticas para enfrentamento à pobreza. Discriminação, exclusão: instrumentos legais e normativos de enfrentamento e inclusão social. Processos de urbanização. Expectativa de vida. Violência. Mortalidade. As demandas sociais e a oferta de equipamentos e serviços públicos.

4. Leis e normativas que orientam, instituem ou regulamentam algumas das políticas públicas em vigência no Estado brasileiro: Constituição da República Federativa do Brasil (1988); Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); Estatuto da Juventude (Lei Nº 12.852, de 5 de agosto

de 2013); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990); Estatuto da Igualdade Racial (Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146, de 6 de junho de 2015); Lei Orgânica da Assistência Social (1993), Normas Operacionais Básicas da Assistência Social (NOBs), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, Lei Maria da Penha; Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; Programa Nacional dos Direitos Humanos (2010); Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007); Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e convenções e protocolos que orientam a garantia de direitos a pessoas com demandas específicas.

5. Área II – Psicologia: 1. Psicologia: processos educativos; processos de prevenção e promoção da saúde; 2. Psicologia e as políticas públicas; ações intersetoriais no âmbito das políticas públicas; 3. O profissional de psicologia e a atuação multidisciplinar; 4. Psicologia comunitária; 5. Psicologia social; 6. Direitos humanos e atuação do profissional de psicologia; 7. Ética profissional e legislação pertinente; 8. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relativos ao exercício da atividade do profissional do psicólogo.

Conhecimentos Específicos – Analista de Políticas Públicas Sociais
Área de Especialidades III: Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional

1. Políticas Sociais: Origem. Concepções. Funções. Processos e movimentos de expansão e consolidação das políticas sociais. Expressões ou desenho das políticas sociais nos Estados liberal, de bem-estar social e neoliberal.

2. Políticas Públicas no Estado brasileiro: Trajetória histórica. Configurações. Determinações dos modelos e alcance das políticas públicas. Políticas públicas setoriais e respectivas regulamentações e normatizações. Processos de formulação, gestão, monitoramento, avaliação e controle social das políticas públicas. O direito constitucional à participação popular no âmbito das políticas públicas. Mecanismos e instâncias de participação e controle social.

3. Realidade Socioeconômica Brasileira e Local: Noções sobre crescimento econômico e desenvolvimento social. Desigualdades econômicas e sociais. Classes e mobilidade social. Estratégias e políticas para enfrentamento à pobreza. Discriminação, exclusão: instrumentos legais e normativos de enfrentamento e inclusão social. Processos de urbanização. Expectativa de vida. Violência. Mortalidade. As demandas sociais e a oferta de equipamentos e serviços públicos.

4. Leis e normativas que orientam, instituem ou regulamentam algumas das políticas públicas em vigência no Estado brasileiro: Constituição da República Federativa do Brasil (1988); Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); Estatuto da Juventude (Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990); Estatuto da Igualdade Racial (Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146, de 6 de junho de 2015); Lei Orgânica da Assistência Social (1993), Normas Operacionais Básicas da Assistência Social (NOBs), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, Lei Maria da Penha; Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; Programa Nacional dos Direitos Humanos (2010); Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007); Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e convenções e protocolos que orientam a garantia de direitos a pessoas com demandas específicas.

5. Área III - Antropologia, Ciências Sociais, Economia Doméstica, Musicoterapia, Pedagogia, Terapia Ocupacional: 1. Intersetorialidade no campo das políticas públicas; 2. A complexa realidade social cotidiana e a exigência da uma multiplicidade de olhares e saberes na proposição, elaboração, execução, avaliação das políticas públicas; 3. Compreensão da dinâmica institucional e da forma de operacionalização das distintas políticas públicas. Conhecimento da rede de serviços, programas, projetos e equipamentos sociais disponibilizados à população; 4. Ética profissional

Conhecimentos Específicos – Auditor de Controle Interno/Auditoria em Obras Públicas

OBRAS DE EDIFICAÇÕES E ESPECIAIS

1. Especificações de materiais e serviços. 2. Análise orçamentária: sistema de custos de obras de edificação; metodologia e conceitos; produtividade e equipamentos. 3. Programação de obras Ferramentas (Diagrama de rede PERT-COM, Gráfico Gant, linha de balanço, e outros). 4. Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 5. Construção: organização do canteiro de obras; execução de fundações; alvenaria; concreto; estruturas de concreto armado (inclusive protendido); estruturas metálicas (inclusive para coberturas); impermeabilização; cobertura; esquadrias; pisos; revestimento; pinturas; instalações (elétrica, hidráulica, sanitária, combate a incêndio e prevenção, lógica e demais sistemas prediais). 6. Controle de material: Ensaio tecnológicos em concretos, argamassas e alvenaria. 7. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura); análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras), documentos de legalização, Lei de licitações (8666), Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART).

OBRAS URBANAS

1. Drenagem urbana: conceito, finalidade, aspectos construtivos; principais condicionantes de projetos; operação e manutenção de elementos de drenagem urbana. 2. Obras de saneamento: abastecimento d'água (captação, adução, tratamento (ETA's), recalque, reservação, distribuição); coleta e tratamento de esgoto (ETE's, lagoas de estabilização, fossas sépticas). 3. Análise orçamentária: sistema de custos de obras de drenagem urbana; metodologia e conceitos; produtividade de equipamentos. 4. Controle de material; Ensaios técnicos; Controle de execução de obras e serviços. 5. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura); análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras), documentos de legalização, Lei de licitações (8666), Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART).

ENGENHARIA AMBIENTAL, LEGAL, DE AVALIAÇÕES, ORÇAMENTAÇÃO E PLANEJAMENTO

1. Planejamento de projetos e obras: programação e controle. 2. Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. NBR 12721 (e suas alterações, se houver) – Avaliação de custos unitários e preparo de orçamento; 2. Segurança e higiene do trabalho e suas normas regulamentadoras. 3. Engenharia legal (NBR 13752 e suas alterações se houver): Perícias de engenharia na construção civil; Engenharia de avaliações (NBR 1465-1 a 14653-7 e suas alterações): métodos; níveis de rigor; depreciação; fatores de homogeneização; desapropriações; laudos de avaliação de bens. 4. Engenharia de avaliação de custos: Levantamento dos serviços e seus quantitativos; Orçamento analítico e sintético; Composição analítica de serviços; Cronograma físico-financeiro; Cálculo do benefício e despesas indiretas – BDI e sua composição. Cálculo dos encargos sociais. Exigências da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) quanto à utilização de parâmetros de referências de custo. 5. Noções de legislação ambiental; Licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação), gerenciamento de resíduos sólidos e de construção, plano de gerenciamento de resíduos sólidos, plano de gestão de resíduos sólidos na construção de acordo com as normas e resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental, de acordo com as normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Conhecimentos Específicos – Auditor de Controle Interno/Auditoria em Tecnologia da Informação

GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Gestão estratégica: planejamento estratégico de negócio; planejamento estratégico de Tecnologia da Informação (TI); alinhamento estratégico entre TI e negócio. 2. Gerenciamento de projetos (PMBOK 6); conceitos básicos, benefícios, estrutura e objetivos; projetos e a organização; ciclo de vida de projeto e ciclo de vida do produto; grupos de processos; gerenciamento de recursos; gestão de riscos e incertezas; gerenciamento ágil. 3. Gerenciamento de serviços (ITIL v3): conceitos básicos, benefícios, estrutura e objetivos; ciclo de vida de um serviço: estratégia, desenho, transição, operação e melhoria continuada. 4. Governança de TI (COBIT): conceitos básicos, benefícios, estrutura e objetivos; planejamento estratégico; normas, processos e indicadores de desempenho; boas práticas; ferramentas e modelos. 5. Qualidade de software (CMMI): conceitos básicos, estrutura e objetivos; qualidade de processo e de produto; garantia x controle de qualidade; técnicas de testes de software; ferramentas e modelos de referência.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO

1. Conceitos de programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces. 2. Linguagem Java: variáveis, operadores, expressões, controle de fluxo, tipos enumerados, classes, genéricos e reflexão. 3. Desenvolvimento Web: arquitetura MVC; JSPs e Java Servlets; PHP e MySQL; JavaScript e jQuery. 4. Análise e projeto de sistemas: requisitos, casos de uso e contratos; análise e projeto orientados a objetos; padrões de projeto; refactoring; verificação: testes, revisões e inspeções; UML, modelos e diagramas; arquitetura em três camadas; arquitetura orientada a serviços: web services, SOAP, JSON. 5. Desenvolvimento ágil. 6. Banco de dados (PostgreSQL, MySQL): projeto relacional, indexação e otimização de consulta. 7. Controle de qualidade de software. 8. Gerência de projetos de TI.

REDES DE COMPUTADORES

1. Comunicação de dados: tipos e meios de transmissão, técnicas básicas de comunicação, técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células, topologias de redes de computadores, Internet, Intranet, modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP. 2. Tecnologias e protocolos de redes locais: padrões Ethernet, endereçamento IP, máscara de rede, protocolos (IP, ARP, ICMP, UDP, TCP, FTP, SMTP, POP3, IMAP), cabeamento estruturado EIA/TIA 568. 3. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways). 4. Configuração e gerenciamento de serviços de rede Windows e Linux: DNS, DHCP, Samba, servidores WEB, servidores de arquivos, serviço de diretório LDAP. 5. Gerenciamento de redes de computadores: conceitos, protocolo SNMP, agentes e gerentes, MIBs, gerenciamento de dispositivos de rede, servidores e aplicações, qualidade de serviço (QoS). 6. Tecnologias de redes de longa distância: frame relay, ATM e MPLS. 7. Voz sobre IP: conceitos, arquiteturas, protocolos (RTP, RTCP, SIP, H.323, MGCP). 8. Redes sem fio (wireless): conceitos, criptografia, protocolos (802.11x, EAP, WEP, WPA, WPA2).

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. Gestão de segurança da informação: normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002 e suas alterações, se houver. 2. Gestão de riscos e continuidade de negócio: normas NBR ISO/IEC 15999 e 27005 e suas alterações, se houver. 3. Política de segurança da informação: processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 4. Sistemas de Backup: tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups; gerenciamento de riscos e continuidade. 5. Dispositivos de segurança de redes de computadores: firewalls, detecção e prevenção de intrusão (IDS e IPS), proxies, NAT, sniffers. 6. Ataques a redes de computadores: prevenção e tratamento de incidentes, tipos de ataques (spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing); engenharia social. 7. Malwares: vírus de computador, cavalo de troia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worm, ransomware. 8. Segurança na Internet: VPNs, segurança em servidores WWW, SMTP, POP3, FTP e DNS. 9. Criptografia: princípios, aplicações, algoritmos simétricos e assimétricos; certificação e assinatura digital.

Conhecimentos Específicos – Auditor de Controle Interno/Auditoria Governamental

AUDITORIA

1. Resolução CFC nº 986/03, atualizada e disponível no site www.cfc.org.br, que aprovou a NBC TI 01 – Da Auditoria Interna: 1.1. Conceituação e Objetivos da Auditoria Interna; 1.2. Papéis de Trabalho; 1.3. Fraude e Erro; 1.4. Planejamento da Auditoria Interna; 1.5. Riscos da Auditoria Interna; 1.6. Procedimentos da Auditoria Interna; 1.7. Relatório da Auditoria Interna. 2. Resolução CFC nº 1.203/09, atualizada e disponível no site www.cfc.org.br, que aprovou a NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria: 2.1. Alcance e Evidências de auditoria; 2.2. Distorção de auditoria e Risco de distorção relevante; 2.3. Riscos de auditoria, de detecção e de controle; 2.4. Princípios fundamentais de ética profissional 2.5. Natureza dos procedimentos de auditoria.

FINANÇAS PÚBLICAS

1. As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado. Teoria das finanças públicas: falhas de mercado e formas de intervenção do governo na economia. A função do Estado na economia moderna e sua evolução. Os objetivos da política fiscal. 2. Principais fontes de financiamento dos gastos públicos. Teoria da tributação: funções do tributo e tipos de tributos. Equidade, progressividade, regressividade e neutralidade dos tributos. 3. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais, competência tributária e limitações constitucionais do poder de tributar. 4. Diferença entre tributos, impostos, taxas, contribuições (de melhorias, sociais e econômicas), tarifas e preços públicos. 5. Impostos e contribuições de competência dos Entes federados: União, Estados, Municípios e o Distrito Federal. 6. Regras constitucionais de repartições de receitas tributárias da União e dos Estados com os Municípios. Transferências voluntárias de recursos da União e dos Estados para os Municípios. 7. Lei Complementar nº 101/2000: normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. 8. Entradas ou ingressos que não caracterizam receitas. Receitas públicas: conceitos, classificações e estágios. Dívida Ativa: tributária e não tributária. 9. Saídas ou dispêndios que não caracterizam despesas. Despesas públicas: conceitos, classificações e estágios. 10. O endividamento público. Crédito público: conceito e natureza jurídica, classificação, fundamentos jurídicos, operações de crédito, empréstimos públicos e suas espécies, limites do crédito público.

CONTABILIDADE GERAL E AVANÇADA

1. NBC TG - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - aprovada pela Resolução CFC n.º 1.374/11. 2. Patrimônio: conceitos e seus componentes; ativo, passivo e situação líquida (patrimônio líquido ou passivo a descoberto). Equação fundamental do Patrimônio. Representação gráfica dos estados patrimoniais. 3. Fatos contábeis permutativos, modificativos ou mistos e respectivas variações patrimoniais: quantitativas e qualitativas. 4. Conta: conceito, função e funcionamento; teoria das contas; débito, crédito e saldo; classificação das contas; plano de contas; sistema de contas patrimoniais e de resultado; balancete de verificação. 5. Escrituração contábil: conceito e método das partidas dobradas; lançamento contábil; fórmulas de lançamento; processos de escrituração; livros de escrituração: Diário e Razão; erros de escrituração e suas correções. 6. Operações com mercadorias: registro e entradas e saídas de mercadorias do estoque; sistemas de inventário periódico e permanente; avaliação de estoques; custo das mercadorias vendidas. 7. Critérios de avaliação do ativo e passivo. Balanço patrimonial: forma de apresentação; obrigatoriedade; conteúdo dos grupos e subgrupos e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores. 8. Demonstração do resultado do exercício: forma de apresentação; obrigatoriedade; conteúdo dos grupos e subgrupos e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores. 9. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação; obrigatoriedade; conteúdo dos grupos e subgrupos e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 10. Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores: patrimônio líquido, capital social, lucros, reservas, dividendos, participações, ajustes de avaliação patrimonial e ações em tesouraria.

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

1. Contabilidade Pública: conceitos, finalidades, objeto de estudo, campo de aplicação e regimes contábeis de apuração de resultados. 2. Procedimentos contábeis orçamentários previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22/12/2016. 3. Parte Geral do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição) aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016: contextualização, alcance, autoridade, características qualitativas da informação contábil, aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal. 4. Procedimentos contábeis patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 5. Procedimentos contábeis específicos do FUNDEB previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 6. Procedimentos contábeis específicos de Operação de Crédito previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 7. Procedimentos contábeis específicos de Dívida Ativa previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 8. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 9. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição), aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. 10. Normas de Contabilidade previstas no Título IX da Lei Federal nº 4.320/64. 11. Normas legais relativas ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF). 12. Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64: Balanço Orçamentário: receitas previstas e executadas; créditos orçamentários iniciais e adicionais; excesso ou insuficiência de arrecadação; despesas fixadas empenhadas, liquidadas e pagas; economia orçamentária; resultado orçamentário. 13. Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64: Balanço Financeiro: receitas orçamentárias e extraorçamentárias; despesas orçamentárias e extraorçamentárias; saldos financeiramente disponíveis no início e final do exercício; restos a pagar inscritos e pagos no exercício. 14. Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64: Balanço Patrimonial: ativos e passivos financeiros e permanentes; saldo patrimonial; ativo real líquido; ativos e passivos compensados. 15. Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64: Demonstração das Variações Patrimoniais: variações resultantes e independentes da execução orçamentária; mutações patrimoniais; superveniências e insubsistências; resultado patrimonial.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

1. Orçamento público: conceitos, natureza jurídica, técnicas orçamentárias: orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho e orçamento – programa. 2. Normas constitucionais sobre orçamento público: Constituição Federal, Constituição do Estado do Ceará e Lei Orgânica do Município de Sobral. 3. Princípios orçamentários e vedações constitucionais em matéria orçamentária. 4. O Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA como instrumentos de planejamento orçamentário: características, conteúdos e prazos. 5. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos: da Lei de Orçamento; da Proposta Orçamentária; da Elaboração da Lei de Orçamento; do Exercício Financeiro e da Execução do Orçamento. 6. Alterações orçamentárias (mecanismos retificadores do orçamento): créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários. Transposição, remanejamento e transferência de recursos. 7. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento; execução orçamentária; programação financeira de desembolso; avaliação e controle da execução orçamentária. 8. Receitas orçamentárias: conceitos, fontes, classificações, estágios e renúncias de receitas. 9. Despesas orçamentárias: conceitos, classificações e estágios; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; suprimientos de fundos; descentralização de créditos orçamentários. 10. Portaria MOG nº 42/1999 atualizada: discrimina a despesa por funções e estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais. 11. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 atualizada: dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. 12. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Ceará. 13. Do Controle da Execução Orçamentária previsto no Título VIII da Lei Federal nº 4.320/64. A fiscalização do Município exercida pelo Poder Legislativo Municipal e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal. 14. Regras constitucionais e legais aplicáveis aos Municípios sobre gastos com saúde, educação e FUNDEB. 15. Regras constitucionais sobre despesas do Poder Legislativo Municipal. Repasse mensal do duodécimo às Câmaras Municipais.

Conhecimentos Específicos – Auditor Fiscal de Tributos Municipais

AUDITORIA

1. Resolução CFC nº 986/03, atualizada e disponível no site www.cfc.org.br, que aprovou a NBC TI 01 – Da Auditoria Interna: 1.1. Conceituação e Objetivos da Auditoria Interna; 1.2. Papéis de Trabalho; 1.3. Fraude e Erro; 1.4. Planejamento da Auditoria Interna; 1.5. Riscos da Auditoria Interna; 1.6. Procedimentos da Auditoria Interna; 1.7. Relatório da Auditoria Interna. 2. Resolução CFC nº 1.203/09, atualizada e disponível no site www.cfc.org.br, que aprovou a NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria: 2.1. Alcance e Evidências de auditoria; 2.2. Distorção de auditoria e Risco de distorção relevante; 2.3. Riscos de auditoria, de detecção e de controle; 2.4. Princípios fundamentais de ética profissional 2.5. Natureza dos procedimentos de auditoria.

CONTABILIDADE GERAL E AVANÇADA

1. NBC TG - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - aprovada pela Resolução CFC n.º 1.374/11. 2. Patrimônio: conceitos e seus componentes; ativo, passivo e situação líquida (patrimônio líquido ou passivo a descoberto). Equação fundamental do Patrimônio. Representação gráfica dos estados patrimoniais. 3. Fatos contábeis permutativos, modificativos ou mistos e respectivas variações patrimoniais: quantitativas e qualitativas. 4. Conta: conceito, função e funcionamento; teoria das contas; débito, crédito e saldo; classificação das contas; plano de contas; sistema de contas patrimoniais e de resultado; balancete de verificação. 5. Escrituração contábil: conceito e método das partidas dobradas; lançamento contábil; fórmulas de lançamento; processos de escrituração; livros de escrituração: Diário e Razão; erros de escrituração e suas correções. 6. Operações com mercadorias: registro e entradas e saídas de mercadorias do estoque; sistemas de inventário periódico e permanente; avaliação de estoques; custo das mercadorias vendidas. 7. Critérios de avaliação do ativo e passivo. Balanço patrimonial: forma de apresentação; obrigatoriedade; conteúdo dos grupos e subgrupos e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores. 8. Demonstração do resultado do exercício: forma de apresentação; obrigatoriedade; conteúdo dos grupos e subgrupos e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores. 9. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação; obrigatoriedade; conteúdo dos grupos e subgrupos e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 10. Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores: patrimônio líquido, capital social, lucros, reservas, dividendos, participações, ajustes de avaliação patrimonial e ações em tesouraria.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

1. Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, atualizada, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, alterada pela Lei Complementar nº 157, de 29/12/2016, disponível no site: www.planalto.gov.br. 2. Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada (Lei do Simples Nacional), que instituiu tratamento tributário simplificado, disponível no site: www.planalto.gov.br. 3. Lei Complementar Municipal nº 039, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Código Tributário do Município de Sobral, alterada pelas leis complementares nº 042, de 17/12/2014; 045, de 23/12/2015; 047, de 01/12/2016; 050, de 12/06/2017; e 052, de 27/09/2017, todas disponíveis no site: www.camarasobral.ce.gov.br. 3.1. Disposições Gerais; 3.2. Impostos, Taxas e Contribuições; 3.3. Sanções Fiscais; 3.4. Dívida Ativa; 3.5. Do Processo Administrativo Tributário.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Teoria geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação; supremacia da Constituição; tipos de Constituição; Poder constituinte; aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida, limitada e normas programáticas. 2. Interpretação da Constituição e Controle de Constitucionalidade; normas constitucionais e inconstitucionais; controle de constitucionalidade das leis; ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. 3. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: dos Princípios Fundamentais. 4. Dos Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais. 5. Da Organização do Estado: Organização político-administrativa: União, Estados Federados, Distrito Federal e Municípios. 6. Administração pública: disposições gerais e dos servidores públicos. 7. Ordem econômica e financeira: Princípios Gerais da atividade econômica e política urbana.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Regime Jurídico-Administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. 2. Administração pública direta e indireta. Órgãos e entidades. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Subsidiárias. Participação do Estado no capital de empresas privadas. Autarquias e fundações públicas. Consórcios públicos. 3. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação e invalidação. 4. Licitação (Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações): conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedações; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções; normas gerais de licitação. 5. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização. Execução. Prorrogação, Inexecução, revisão e rescisão. 6. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores do serviço públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito; disciplina constitucional dos agentes públicos. 7. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. 8. Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária; responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. 9. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, Concessão, permissão e autorização de uso; Desafetação e alienação.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. 2. Das Pessoas: das pessoas naturais, das pessoas jurídicas e do domicílio. 3. Dos Bens: das diferentes classes de bens. 4. Dos fatos Jurídicos: do negócio jurídico, dos atos jurídicos lícitos e dos atos ilícitos, da prescrição e da decadência e da prova. 5. Do Direito das Obrigações: das modalidades das obrigações, da transmissão das obrigações, do adimplemento e extinção das obrigações, do inadimplemento das obrigações, dos contratos em geral, das várias espécies de contrato – compra e venda, troca ou permuta, doação, prestação de serviço, empreitada, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso – dos atos unilaterais, dos títulos de crédito e da responsabilidade civil. 6. Do Direito das Coisas: da posse, dos direitos reais, da propriedade, da superfície, das servidões, do usufruto, do direito do promitente comprador, do penhor, da hipoteca e da anticrese.

DIREITO EMPRESARIAL

1. Do Direito de Empresa: do empresário, da empresa individual de responsabilidade limitada, da sociedade, do estabelecimento e dos institutos complementares. 2. Comércio e empresa. Teoria da empresa. Atividades econômicas civis: cooperativas e profissional intelectual. Empresário individual. Órgãos do registro de empresa. Atos do registro de empresa. Inatividade da empresa. Empresário irregular. Estabelecimento empresarial. Nome empresarial. 3. Teoria Geral do Direito Societário: conceito de sociedade empresária. Personalização da sociedade empresária. Classificação das sociedades empresárias. Desconsideração da pessoa jurídica. 4. Sociedade de garantia solidária. Constituição das sociedades contratuais: natureza do ato constitutivo da sociedade contratual; requisitos de validade do contrato social; cláusulas contratuais; forma do contrato social; alteração do contrato social. 4. Sociedade limitada: responsabilidade dos sócios, deliberação dos sócios; administração; conselho fiscal. Dissolução da sociedade contratual: espécies e causas de dissolução total e parcial; dissolução de fato. 5. Sociedades por ações: características gerais da sociedade anônima; classificação, constituição; valores mobiliários; ações; capital social; órgãos sociais; administração da sociedade; poder de controle; lucros, reservas e dividendos; dissolução e liquidação; transformação, incorporação e fusão; sociedade de economia mista; sociedade em comandita por ações.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. O Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal: 1.1. Princípios Gerais; 1.2. Limitações do Poder de Tributar; 1.3. Impostos de competência da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; 1.4. Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e alterações posteriores): 2.1. Disposições Gerais; 2.2. Competência Tributária; 2.3. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria. 3. Normas Gerais de Direito Tributário: disposições gerais sobre legislação, obrigação e crédito tributários. 4. Legislação tributária: vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária; 5. Obrigação Tributária: fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo e responsabilidade tributária; 6. Crédito Tributário: constituição, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios do crédito tributário. 7. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas.

Conhecimentos Específicos – Enfermeiro/Enfermagem

01. Ética e legislação profissional; 02. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; 03. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE) – Sistema de classificação da prática profissional do enfermeiro; 04. Sinais vitais; 05. Administração de medicações; 06. Principais orientações para coleta de exames; 07. Cuidados com os pacientes domiciliares; 08. Técnicas de curativo; 09. Técnica de coleta de Papanicolau; 10. Código de Ética de Enfermagem; 11. Direitos e Deveres do paciente; 12. Programas de Saúde (do idoso, do adulto, da criança e do adolescente) 13. Saúde da Mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST); 14. Assistência de enfermagem materno-infantil; 15. Doenças Transmissíveis; 16. Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Condutas frente a casos de Dengue, acidente antirrábico-humano, meningites, Hepatites virais, HIV, acidente por animal peçonhento, hanseníase, tuberculose; 17. Doenças Crônicas degenerativas (diabetes, hipertensão); 18. Imunobiológicos (calendário de vacinação, Técnica de aplicação de vacinas, contra-indicações gerais e específicas, agendamento de vacinas e eventos adversos à vacinação), rede de frio; 19. Atribuições de profissionais de enfermagem.

Conhecimentos Específicos – Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Urbanismo

Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Fiscalização da execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras, normas de segurança. Fiscalização: vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, penalidades, recurso, embargo, cassação de licença e demolição. O Poder de Polícia e a Fiscalização Municipal. Edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e disposições da legislação urbanística. Conhecimento das normas de projeto para dimensionamento de ambientes e espaços públicos para o conforto antropométrico, tátil e visual de seus

usuários (universal design). Código de Obras do Município de Sobral. Plano Diretor de Sobral. Estatuto das Cidades. Legislação urbanística federal: instrumentos de política urbana, uso do solo, parcelamento e regulação. Direito de construir: fundamento, proteção à segurança e ao sossego, controle da construção, o papel do Município; licenciamento de obras, consulta prévia, aprovação de projeto, emissão de alvará, emissão de habite-se. Noções gerais de execução de obras e de elementos de projeto e de construção.

Meio Ambiente

Princípios, Fundamentos, Objetivos e Características da Educação Ambiental. EIA/RIMA: Resolução CONAMA nº 001/86 e suas alterações (se houver). Lei de Educação Ambiental: Lei nº 9.795/99 e suas alterações (se houver). Lei dos Crimes Ambientais: Lei nº 9.605/98 e suas alterações (se houver). Licenciamento ambiental: Resolução CONAMA nº 237/97 e suas alterações (se houver). Política Nacional do Meio Ambiente: Leis nº 6.938 /81 e 10.165/00 e Decreto nº 99.274/90 e suas alterações (se houver). Noção de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21. Noção de Educação, Sociedade e Meio Ambiente. Noções de meio ambiente. Noções de saúde pública. Noções de Tratamento de Resíduos sólidos e reciclagem. Noções de educação sanitária. Ciclo hidrológico. Ciclo do uso da água. A água na transmissão de doenças. Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Análise e controle de qualidade da água. Projeto, construção e dimensionamento (adução, reservação e distribuição). Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Ecologia e poluição ambiental. Operação e manutenção de Estações de Tratamento de Água e de Estação de Tratamento de Esgoto (ETA/ETE); Operação e manutenção de estações de bombeamento. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar. Sistemas de gestão ambiental. Legislação e estruturas do meio ambiente. Poluição e contaminação do meio ambiente: conceito de poluição; poluição das águas; poluição do ar; poluição do solo. Princípios de conservação da natureza: ação predatória do homem; impacto ecológico das grandes obras; o planejamento como solução para os problemas ecológicos. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos: origem dos resíduos; consequência do lançamento de resíduos à biosfera: reciclagem e poluição; compostos biodegradáveis e não biodegradáveis; tratamento biológico dos resíduos biodegradáveis. Impacto ambiental. Preservação ambiental. Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade, do município, do estado, do país e do planeta. Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais.

ANEXO VII DO EDITAL Nº 02/2018 - SECOG/PMS, DE 13/04/2018

Títulos com suas respectivas pontuações.

Tabela 1

Auditor de Controle Interno e Auditor Fiscal de Tributos Municipais

TÍTULO	VALOR	COMPROVAÇÃO
1. Doutorado , concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma).	7,0	De acordo com as regras estabelecidas no Item 9 deste Edital.
2. Mestrado , concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	3,5	De acordo com as regras estabelecidas no Item 9 deste Edital.
3. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) , com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 certificado).	1,5	De acordo com as regras estabelecidas no Item 9 deste Edital.
Total	12,0	

Nota: Em cada nível de pós-graduação poderá ser computado um único título, mas poderá ser computado, cumulativamente, a pontuação relativa a cada nível.

Tabela 2

Analista de Infraestrutura, Analista de Políticas Públicas Sociais, Enfermeiro e Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente

TÍTULO	VALOR	COMPROVAÇÃO
4. Doutorado , concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma).	5,5	De acordo com as regras estabelecidas no Item 9 deste Edital.
5. Mestrado , concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma)	3,0	De acordo com as regras estabelecidas no Item 9 deste Edital.
6. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) , com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 certificado).	1,5	De acordo com as regras estabelecidas no Item 9 deste Edital.
Total	10,0	

Nota: Em cada nível de pós-graduação poderá ser computado um único título, mas poderá ser computado, cumulativamente, a pontuação relativa a cada nível.